

ATA FINAL

Prefeitura Municipal de Boa vista do Sul Setor de Licitações e Contratos Registro de Preços Eletrônico - 006/2024

Datas Relevantes

| Publicado | Início de Propostas | Limite de Impugnação | Final de Propostas | Início da Sessão |
|------------------|---------------------|----------------------|--------------------|------------------|
| 01/03/2024 10:51 | 04/03/2024 09:00 | 12/03/2024 23:59 | 15/03/2024 08:59 | 15/03/2024 09:00 |

Pedidos de Impugnação

| Data Pedido | Pedido | Data Resposta | Julgamento | Arquivos |
|-----------------------|--------------------------------------|-----------------------|------------|----------|
| 06/03/2024 - 15:42:12 | Solicitação de inclusão de documento | 08/03/2024 - 09:00:51 | Indeferido | |

Embасamento: Conforme solicitado no item 8.1.1. do edital - Prova documental da realização de ensaios conforme normas da ABNT, solicito que seja exigido a prova documental de ensaio de resistência para o item 1 (meio fio de concreto), pois este produto também tem norma da ABNT vigente, com resistência mínima de 35 MPA, conforme segue: ABNT NBR 7680-1:2015 Extração, preparo, ensaio e análise de testemunhos; ABNT NBR 5739:2018 Ensaio de compressão axial.

Julgamento: Olá. Informamos que seu questionamento foi enviado à área técnica da Municipalidade, que, da análise do mesmo, informou que as normas citadas não especificam resistência mínima de meio fio. Desta forma, não haverá alteração do Edital para exigência de ensaio deste item.

Itens Licitados

| Código | Produto | V. Referência | Qtde | Qtde Mín. | Unidade | Situação |
|--------|---|---------------|------|-----------|---------|------------|
| 0001 | MEIO-FIO (GUIAS DE CONCRETO PRÉ-MOLDADAS) 30X10X100CM | 31,25 | 500 | 450 * | M | Aceito |
| 0002 | TUBO DE CONCRETO M/F 0,30MT PA1 | 87,00 | 150 | 140 * | UND | Fracassado |
| 0003 | TUBO DE CONCRETO M/F 0,40MT PA1 | 127,50 | 150 | 140 * | UN | Aceito |
| 0004 | TUBO DE CONCRETO M/F 0,50MT PA1 | 181,40 | 100 | 90 * | UND | Fracassado |
| 0005 | TUBO DE CONCRETO M/F 0,60MT PA1 | 220,50 | 100 | 90 * | UN | Aceito |
| 0006 | TUBO DE CONCRETO M/F 0,80MT PA1 | 334,25 | 10 | 8 * | UND | Aceito |
| 0007 | TUBO DE CONCRETO M/F 1,00MT PA1 | 476,50 | 10 | 8 * | UND | Aceito |
| 0008 | ADUELA DE CONCRETO ARMADO MED: 2X2X1 M | 3.995,00 | 10 | 8 * | UN | Aceito |
| 0009 | TUBO DE CONCRETO M/F 1,5M PA3 | 1.182,50 | 10 | 8 * | UN | Aceito |
| 0010 | TUBO DE CONCRETO M/F 1,5M PA2 | 1.106,67 | 10 | 8 * | UND | Aceito |

* Esse item permite disputa por quantidade mínima conforme Decreto N° 7.892, de 23 de Janeiro de 2013.

Documentos Anexados ao Processo

| Data | Documento |
|--------------------|--------------------------------|
| 01/03/2024 - 10:45 | PREGÃO 006.pdf |

Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

| Data | Assunto | Frase |
|-----------------------|--|--|
| 15/03/2024 - 09:32:42 | Negociação aberta para o processo 006/2024 | Você recebeu um novo pedido de negociação no item 1 do processo 006/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes. |
| 15/03/2024 - 09:32:42 | Negociação aberta para o processo 006/2024 | Você recebeu um novo pedido de negociação no item 2 do processo 006/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes. |
| 15/03/2024 - 09:32:42 | Negociação aberta para o processo 006/2024 | Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 3,4,5,9,10 do processo 006/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes. |
| 15/03/2024 - 09:32:42 | Negociação aberta para o processo 006/2024 | Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 6,7 do processo 006/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes. |
| 15/03/2024 - 09:32:43 | Negociação aberta para o processo 006/2024 | Você recebeu um novo pedido de negociação no item 8 do processo 006/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes. |



| | | |
|-----------------------|---|--|
| 18/03/2024 - 13:58:20 | Documentos solicitados para o processo 006/2024 | Foram solicitadas diligências no item 0002 do processo 006/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes. |
| 18/03/2024 - 13:58:55 | Documentos solicitados para o processo 006/2024 | Foram solicitadas diligências no item 0010 do processo 006/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes. |
| 18/03/2024 - 14:00:17 | Documentos solicitados para o processo 006/2024 | Foram solicitadas diligências no item 0007 do processo 006/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes. |
| 18/03/2024 - 14:02:21 | Documentos solicitados para o processo 006/2024 | Foram solicitadas diligências no item 0003 do processo 006/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes. |
| 18/03/2024 - 14:02:44 | Documentos solicitados para o processo 006/2024 | Foram solicitadas diligências no item 0004 do processo 006/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes. |
| 18/03/2024 - 14:03:45 | Documentos solicitados para o processo 006/2024 | Foram solicitadas diligências no item 0006 do processo 006/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes. |
| 19/03/2024 - 09:38:01 | Documentos solicitados para o processo 006/2024 | Foram solicitadas diligências no item 0003 do processo 006/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes. |
| 19/03/2024 - 09:38:55 | Documentos solicitados para o processo 006/2024 | Foram solicitadas diligências no item 0004 do processo 006/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes. |
| 19/03/2024 - 09:39:15 | Documentos solicitados para o processo 006/2024 | Foram solicitadas diligências no item 0007 do processo 006/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes. |
| 19/03/2024 - 09:40:45 | Documentos solicitados para o processo 006/2024 | Foram solicitadas diligências no item 0002 do processo 006/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes. |
| 19/03/2024 - 13:13:44 | Documentos solicitados para o processo 006/2024 | Foram solicitadas diligências no item 0002 do processo 006/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes. |
| 19/03/2024 - 13:22:52 | Documentos solicitados para o processo 006/2024 | Foram solicitadas diligências no item 0004 do processo 006/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes. |

Vencedores

| Código | Produto | Fornecedor | Modelo | Marca/ Fabricante | Valor de Referência | Quantidade | Valor Total |
|--------|---|---|------------------------------------|--------------------|---------------------|------------|-------------|
| 0001 | Meio-fio (guias de concreto pré-moldadas) 30x10x100cm | Strada Concretos Ltda | meio fio | Fabricação Própria | 25,00 | 500 | 12.500,00 |
| 0002 | Tubo de concreto M/F 0,30mt PA1 | | | | 0,00 | 140 | 0,00 |
| 0003 | Tubo de concreto M/F 0,40mt PA1 | Nilsson & Cia. Ltda. | ACN | ACN | 96,00 | 150 | 14.400,00 |
| 0004 | Tubo de concreto M/F 0,50mt PA1 | | | | 0,00 | 90 | 0,00 |
| 0005 | Tubo de concreto M/F 0,60mt PA1 | Artefatos de Cimento Jung Ltda | PA1 | FABRICAÇÃO PRÓPRIA | 140,00 | 100 | 14.000,00 |
| 0006 | Tubo de concreto M/F 0,80mt PA1 | Nilsson & Cia. Ltda. | ACN | ACN | 236,00 | 10 | 2.360,00 |
| 0007 | Tubo de concreto M/F 1,00mt PA1 | Nilsson & Cia. Ltda. | ACN | ACN | 350,00 | 10 | 3.500,00 |
| 0008 | Aduela de concreto armado med: 2x2x1 m | Transconcretos Transporte Rodoviário de Carga e Industria e Comércio de Concreto Ltda | Galeria celular de concreto armado | Transconcretos | 3.500,00 | 10 | 35.000,00 |
| 0009 | Tubo de concreto M/F 1,5M PA3 | Artefatos de Cimento Jung Ltda | PA3 | FABRICAÇÃO PRÓPRIA | 789,00 | 10 | 7.890,00 |
| 0010 | Tubo de concreto M/F 1,5M PA2 | Artefatos de Cimento Moamar Ltda | TUBO | MOAMAR/MOAMAR | 737,00 | 10 | 7.370,00 |

Itens marcados com "*" estão cancelados.

Declarações Obrigatórias

| Título | Declaração |
|--------------------------------------|---|
| Declaração de conhecimento do Edital | Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprio plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital. |
| Declaração de reserva de cargos | Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas. |



| | |
|--|--|
| Declaração de proposta econômica | Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas. |
| Declaração de Não-Emprego de menores | Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos. |
| Declaração de Não-Emprego de trabalho degradante | Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal. |
| Declaração de Acessibilidade | Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação. |
| Declaração de Inexistência de Fato Superveniente | Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. |

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

0001 - Meio-fio (guias de concreto pré-moldadas) 30x10x100cm

| Fornecedor | CNPJ/CPF | Data | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Lance | Valor Total | LC 123/2006 |
|--------------------------------------|--------------------|-----------------------|---|--------------------|------------|----------|---------------|-------------|
| MILLATO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA | 19.751.174/0001-14 | 06/03/2024 - 08:18:51 | MEIO FIO (GUIA DE CONCRETO) | FABRICAÇÃO PRÓPRIA | 500 | R\$59,60 | R\$ 29.800,00 | Sim |
| Artefatos de Cimento Moamar Ltda | 87.304.499/0001-09 | 06/03/2024 - 10:43:18 | meio fio | MOAMAR/MOAMAR | 500 | R\$35,00 | R\$ 17.500,00 | Sim |
| Strada Concretos Ltda | 15.286.278/0001-44 | 11/03/2024 - 15:34:21 | meio fio | Fabricação Própria | 500 | R\$31,25 | R\$ 15.625,00 | Sim |
| BECAJOL ARTEFATOS E CONSTRUÇÃO LTDA | 30.143.921/0001-74 | 14/03/2024 - 11:22:34 | Meio-fio (guias de concreto pré-moldadas) | Própria | 500 | R\$28,00 | R\$ 14.000,00 | Sim |
| Artefatos de Cimento Jung Ltda | 90.522.616/0001-15 | 14/03/2024 - 15:16:16 | Meio fio | FABRICAÇÃO PRÓPRIA | 500 | R\$31,25 | R\$ 15.625,00 | Sim |
| Nilsson & Cia. Ltda. | 89.205.629/0001-81 | 14/03/2024 - 17:14:56 | ACN | ACN | 500 | R\$31,25 | R\$ 15.625,00 | Não |

0002 - Tubo de concreto M/F 0,30mt PA1

| Fornecedor | CNPJ/CPF | Data | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Lance | Valor Total | LC 123/2006 |
|-------------------------------------|--------------------|-----------------------|---------------------------------|--------------------|------------|----------|---------------|-------------|
| Artefatos de Cimento Moamar Ltda | 87.304.499/0001-09 | 06/03/2024 - 10:43:50 | TUBO | MOAMAR/MOAMAR | 150 | R\$85,00 | R\$ 12.750,00 | Sim |
| BECAJOL ARTEFATOS E CONSTRUÇÃO LTDA | 30.143.921/0001-74 | 14/03/2024 - 11:22:58 | Tubo de concreto M/F 0,30mt PA1 | Própria | 150 | R\$78,00 | R\$ 11.700,00 | Sim |
| Artefatos de Cimento Jung Ltda | 90.522.616/0001-15 | 14/03/2024 - 15:21:10 | PA1 | FABRICAÇÃO PRÓPRIA | 150 | R\$87,00 | R\$ 13.050,00 | Sim |
| Nilsson & Cia. Ltda. | 89.205.629/0001-81 | 14/03/2024 - 17:15:25 | ACN | ACN | 150 | R\$87,00 | R\$ 13.050,00 | Não |

0003 - Tubo de concreto M/F 0,40mt PA1

| Fornecedor | CNPJ/CPF | Data | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Lance | Valor Total | LC 123/2006 |
|--------------------------------------|--------------------|-----------------------|---------------------------------|--------------------|------------|-----------|---------------|-------------|
| MILLATO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA | 19.751.174/0001-14 | 06/03/2024 - 08:20:01 | TUBO DE CONCRETO | FABRICAÇÃO PRÓPRIA | 150 | R\$162,45 | R\$ 24.367,50 | Sim |
| Artefatos de Cimento Moamar Ltda | 87.304.499/0001-09 | 06/03/2024 - 10:44:13 | TUBO | MOAMAR/MOAMAR | 150 | R\$125,00 | R\$ 18.750,00 | Sim |
| BECAJOL ARTEFATOS E CONSTRUÇÃO LTDA | 30.143.921/0001-74 | 14/03/2024 - 11:23:17 | Tubo de concreto M/F 0,40mt PA1 | Própria | 150 | R\$114,00 | R\$ 17.100,00 | Sim |
| Artefatos de Cimento Jung Ltda | 90.522.616/0001-15 | 14/03/2024 - 15:21:35 | PA1 | FABRICAÇÃO PRÓPRIA | 150 | R\$127,50 | R\$ 19.125,00 | Sim |
| Nilsson & Cia. Ltda. | 89.205.629/0001-81 | 14/03/2024 - 17:15:41 | ACN | ACN | 150 | R\$127,50 | R\$ 19.125,00 | Não |

0004 - Tubo de concreto M/F 0,50mt PA1

| Fornecedor | CNPJ/CPF | Data | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Lance | Valor Total | LC 123/2006 |
|-------------------------------------|--------------------|-----------------------|---------------------------------|-------------------|------------|-----------|---------------|-------------|
| Artefatos de Cimento Moamar Ltda | 87.304.499/0001-09 | 06/03/2024 - 10:44:36 | TUBO | MOAMAR/MOAMAR | 100 | R\$175,00 | R\$ 17.500,00 | Sim |
| BECAJOL ARTEFATOS E CONSTRUÇÃO LTDA | 30.143.921/0001-74 | 14/03/2024 - 11:23:33 | Tubo de concreto M/F 0,50mt PA1 | Própria | 100 | R\$163,00 | R\$ 16.300,00 | Sim |



| | | | | | | | | |
|--------------------------------|--------------------|-----------------------|-----|--------------------|-----|-----------|---------------|-----|
| Artefatos de Cimento Jung Ltda | 90.522.616/0001-15 | 14/03/2024 - 15:22:01 | PA1 | FABRICAÇÃO PRÓPRIA | 100 | R\$181,40 | R\$ 18.140,00 | Sim |
| Nilsson & Cia. Ltda. | 89.205.629/0001-81 | 14/03/2024 - 17:15:54 | ACN | ACN | 100 | R\$181,00 | R\$ 18.100,00 | Não |

0005 - Tubo de concreto M/F 0,60mt PA1

| Fornecedor | CNPJ/CPF | Data | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Lance | Valor Total | LC 123/2006 |
|--------------------------------------|--------------------|-----------------------|---------------------------------|--------------------|------------|-----------|---------------|-------------|
| MILLATO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA | 19.751.174/0001-14 | 06/03/2024 - 08:21:20 | TUBO DE CONCRETO | FABRICAÇÃO PRÓPRIA | 100 | R\$344,60 | R\$ 34.460,00 | Sim |
| Artefatos de Cimento Moamar Ltda | 87.304.499/0001-09 | 06/03/2024 - 10:45:02 | TUBO | MOAMAR/MOAMAR | 100 | R\$200,00 | R\$ 20.000,00 | Sim |
| BECAJOL ARTEFATOS E CONSTRUÇÃO LTDA | 30.143.921/0001-74 | 14/03/2024 - 11:23:50 | Tubo de concreto M/F 0,60mt PA1 | Própria | 100 | R\$198,00 | R\$ 19.800,00 | Sim |
| Artefatos de Cimento Jung Ltda | 90.522.616/0001-15 | 14/03/2024 - 15:22:24 | PA1 | FABRICAÇÃO PRÓPRIA | 100 | R\$220,50 | R\$ 22.050,00 | Sim |
| Nilsson & Cia. Ltda. | 89.205.629/0001-81 | 14/03/2024 - 17:16:09 | ACN | ACN | 100 | R\$220,00 | R\$ 22.000,00 | Não |

0006 - Tubo de concreto M/F 0,80mt PA1

| Fornecedor | CNPJ/CPF | Data | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Lance | Valor Total | LC 123/2006 |
|--------------------------------------|--------------------|-----------------------|---------------------------------|--------------------|------------|-----------|--------------|-------------|
| MILLATO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA | 19.751.174/0001-14 | 06/03/2024 - 08:21:56 | TUBO DE CONCRETO | FABRICAÇÃO PRÓPRIA | 10 | R\$477,95 | R\$ 4.779,50 | Sim |
| Artefatos de Cimento Moamar Ltda | 87.304.499/0001-09 | 06/03/2024 - 10:45:29 | TUBO | MOAMAR/MOAMAR | 10 | R\$325,00 | R\$ 3.250,00 | Sim |
| BECAJOL ARTEFATOS E CONSTRUÇÃO LTDA | 30.143.921/0001-74 | 14/03/2024 - 11:24:05 | Tubo de concreto M/F 0,80mt PA1 | Própria | 10 | R\$300,00 | R\$ 3.000,00 | Sim |
| Artefatos de Cimento Jung Ltda | 90.522.616/0001-15 | 14/03/2024 - 15:22:58 | PA1 | FABRICAÇÃO PRÓPRIA | 10 | R\$334,00 | R\$ 3.340,00 | Sim |
| Nilsson & Cia. Ltda. | 89.205.629/0001-81 | 14/03/2024 - 17:16:31 | ACN | ACN | 10 | R\$334,00 | R\$ 3.340,00 | Não |

0007 - Tubo de concreto M/F 1,00mt PA1

| Fornecedor | CNPJ/CPF | Data | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Lance | Valor Total | LC 123/2006 |
|--------------------------------------|--------------------|-----------------------|---------------------------------|--------------------|------------|-----------|--------------|-------------|
| MILLATO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA | 19.751.174/0001-14 | 06/03/2024 - 08:22:22 | TUBO DE CONCRETO | FABRICAÇÃO PRÓPRIA | 10 | R\$665,40 | R\$ 6.654,00 | Sim |
| Artefatos de Cimento Moamar Ltda | 87.304.499/0001-09 | 06/03/2024 - 10:45:51 | TUBO | MOAMAR/MOAMAR | 10 | R\$470,00 | R\$ 4.700,00 | Sim |
| BECAJOL ARTEFATOS E CONSTRUÇÃO LTDA | 30.143.921/0001-74 | 14/03/2024 - 11:24:24 | Tubo de concreto M/F 1,00mt PA1 | Própria | 10 | R\$428,00 | R\$ 4.280,00 | Sim |
| Artefatos de Cimento Jung Ltda | 90.522.616/0001-15 | 14/03/2024 - 15:23:30 | PA1 | FABRICAÇÃO PRÓPRIA | 10 | R\$476,00 | R\$ 4.760,00 | Sim |
| Nilsson & Cia. Ltda. | 89.205.629/0001-81 | 14/03/2024 - 17:16:51 | ACN | ACN | 10 | R\$476,00 | R\$ 4.760,00 | Não |

0008 - Aduela de concreto armado med: 2x2x1 m

| Fornecedor | CNPJ/CPF | Data | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Lance | Valor Total | LC 123/2006 |
|---|--------------------|-----------------------|------------------------------------|-------------------|------------|-------------|---------------|-------------|
| Artefatos de Cimento Moamar Ltda | 87.304.499/0001-09 | 06/03/2024 - 10:46:25 | GALERIA | MOAMAR/MOAMAR | 10 | R\$3.900,00 | R\$ 39.000,00 | Sim |
| SA CONCRETOS LTDA | 30.749.843/0001-56 | 12/03/2024 - 07:33:53 | GN.15.H250 | SA CONCRETOS | 10 | R\$3.990,00 | R\$ 39.900,00 | Não |
| Transconcretos Transporte Rodoviário de Carga e Indústria e Comércio de Concreto Ltda | 12.665.564/0001-22 | 13/03/2024 - 14:37:59 | Galeria celular de concreto armado | Transconcretos | 10 | R\$3.990,00 | R\$ 39.900,00 | Sim |
| Nilsson & Cia. Ltda. | 89.205.629/0001-81 | 14/03/2024 - 17:17:05 | ACN | ACN | 10 | R\$3.995,00 | R\$ 39.950,00 | Não |

0009 - Tubo de concreto M/F 1,5M PA3

| Fornecedor | CNPJ/CPF | Data | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Lance | Valor Total | LC 123/2006 |
|------------|----------|------|--------|-------------------|------------|-------|-------------|-------------|
|------------|----------|------|--------|-------------------|------------|-------|-------------|-------------|



| | | | | | | | | |
|----------------------------------|--------------------|-----------------------|------|--------------------|----|-------------|---------------|-----|
| Artefatos de Cimento Moamar Ltda | 87.304.499/0001-09 | 06/03/2024 - 10:46:50 | TUBO | MOAMAR/MOAMAR | 10 | R\$1.100,00 | R\$ 11.000,00 | Sim |
| Artefatos de Cimento Jung Ltda | 90.522.616/0001-15 | 14/03/2024 - 15:24:05 | PA3 | FABRICAÇÃO PRÓPRIA | 10 | R\$1.182,00 | R\$ 11.820,00 | Sim |
| Nilsson & Cia. Ltda. | 89.205.629/0001-81 | 14/03/2024 - 17:17:24 | ACN | ACN | 10 | R\$1.182,00 | R\$ 11.820,00 | Não |

0010 - Tubo de concreto M/F 1,5M PA2

| Fornecedor | CNPJ/CPF | Data | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Lance | Valor Total | LC 123/2006 |
|----------------------------------|--------------------|-----------------------|--------|--------------------|------------|-------------|---------------|-------------|
| Artefatos de Cimento Moamar Ltda | 87.304.499/0001-09 | 06/03/2024 - 10:47:12 | TUBO | MOAMAR/MOAMAR | 10 | R\$1.050,00 | R\$ 10.500,00 | Sim |
| Artefatos de Cimento Jung Ltda | 90.522.616/0001-15 | 14/03/2024 - 15:25:09 | PA2 | FABRICAÇÃO PRÓPRIA | 10 | R\$1.106,00 | R\$ 11.060,00 | Sim |
| Nilsson & Cia. Ltda. | 89.205.629/0001-81 | 14/03/2024 - 17:17:39 | ACN | ACN | 10 | R\$1.106,00 | R\$ 11.060,00 | Não |

Validade das Propostas

| Fornecedor | CPF/CNPJ | Validade (conforme edital) |
|---|--------------------|----------------------------|
| Artefatos de Cimento Moamar Ltda | 87.304.499/0001-09 | 60 dias |
| Nilsson & Cia. Ltda. | 89.205.629/0001-81 | 60 dias |
| Artefatos de Cimento Jung Ltda | 90.522.616/0001-15 | 060 dias |
| Strada Concretos Ltda | 15.286.278/0001-44 | 60 dias |
| Transconcretos Transporte Rodoviário de Carga e Industria e Comércio de Concreto Ltda | 12.665.564/0001-22 | 60 dias |
| SA CONCRETOS LTDA | 30.749.843/0001-56 | 60 dias |
| MILLATO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA | 19.751.174/0001-14 | 60 dias |
| BECAJOL ARTEFATOS E CONSTRUÇÃO LTDA | 30.143.921/0001-74 | 60 dias |

Lances Enviados

0001 - Meio-fio (guias de concreto pré-moldadas) 30x10x100cm

| Data | Valor | CNPJ | Situação |
|-----------------------|------------------|---|----------|
| 06/03/2024 - 08:18:51 | 59,60 (proposta) | 19.751.174/0001-14 - MILLATO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA | Válido |
| 06/03/2024 - 10:43:18 | 35,00 (proposta) | 87.304.499/0001-09 - Artefatos de Cimento Moamar Ltda | Válido |
| 11/03/2024 - 15:34:21 | 31,25 (proposta) | 15.286.278/0001-44 - Strada Concretos Ltda | Válido |
| 14/03/2024 - 11:22:34 | 28,00 (proposta) | 30.143.921/0001-74 - BECAJOL ARTEFATOS E CONSTRUÇÃO LTDA | Válido |
| 14/03/2024 - 15:16:16 | 31,25 (proposta) | 90.522.616/0001-15 - Artefatos de Cimento Jung Ltda | Válido |
| 14/03/2024 - 17:14:56 | 31,25 (proposta) | 89.205.629/0001-81 - Nilsson & Cia. Ltda. | Válido |
| 15/03/2024 - 09:14:05 | 27,00 | 15.286.278/0001-44 - Strada Concretos Ltda | Válido |
| 15/03/2024 - 09:15:27 | 26,00 | 30.143.921/0001-74 - BECAJOL ARTEFATOS E CONSTRUÇÃO LTDA | Válido |
| 15/03/2024 - 09:15:36 | 25,00 | 15.286.278/0001-44 - Strada Concretos Ltda | Válido |

0002 - Tubo de concreto M/F 0,30mt PA1

| Data | Valor | CNPJ | Situação |
|-----------------------|------------------|--|---|
| 06/03/2024 - 10:43:50 | 85,00 (proposta) | 87.304.499/0001-09 - Artefatos de Cimento Moamar Ltda | Cancelado - De exame dos documentos apresentados, e após realização de diligência junto ao Setor de Engenharia do Município para análise técnica dos laudos apresentados, a pregoeira e a equipe de apoio verificaram que a empresa Artefatos de Cimento Moamar não atendeu ao 8.1.1 do Edital, para o item 03, pois o ensaio apresentado é de tubo PB, e não MF. Além disso, o ensaio demonstra que o referido tubo não se encontra em conformidade com as normas da NBR 8890. Desta forma, a Pregoeira delibera em DESCLASSIFICAR a empresa no item mencionado. 19/03/2024 09:25:08 |
| 14/03/2024 - 11:22:58 | 78,00 (proposta) | 30.143.921/0001-74 - BECAJOL ARTEFATOS E CONSTRUÇÃO LTDA | Cancelado - Empresa não enviou os documentos solicitados, sendo, desta forma, desclassificada no item. 19/03/2024 13:12:36 |
| 14/03/2024 - 15:21:10 | 87,00 (proposta) | 90.522.616/0001-15 - Artefatos de Cimento Jung Ltda | Cancelado - Empresa não enviou os documentos solicitados, sendo, desta forma, desclassificada no item. 19/03/2024 16:43:02 |



| | | | |
|-----------------------|------------------|---|---|
| 14/03/2024 - 17:15:25 | 87,00 (proposta) | 89.205.629/0001-81 - Nilsson & Cia. Ltda. | Cancelado - De exame dos documentos apresentados, e após realização de diligência junto ao Setor de Engenharia do Município para análise técnica dos laudos apresentados, a pregoeira e a equipe de apoio verificaram que a empresa NILSSON & CIA LTDA não atendeu ao 8.1.1 do Edital, para o item 02, pois o ensaio apresentado para o Tubo de concreto M/F 0,30mt PA1 é de tubo PA2. Desta forma, a Pregoeira delibera em DESCLASSIFICAR a empresa no item mencionado. 18/03/2024 13:47:56 |
| 15/03/2024 - 09:13:22 | 77,00 | 87.304.499/0001-09 - Artefatos de Cimento Moamar Ltda | Cancelado - De exame dos documentos apresentados, e após realização de diligência junto ao Setor de Engenharia do Município para análise técnica dos laudos apresentados, a pregoeira e a equipe de apoio verificaram que a empresa Artefatos de Cimento Moamar não atendeu ao 8.1.1 do Edital, para o item 03, pois o ensaio apresentado é de tubo PB, e não MF. Além disso, o ensaio demonstra que o referido tubo não se encontra em conformidade com as normas da NBR 8890. Desta forma, a Pregoeira delibera em DESCLASSIFICAR a empresa no item mencionado. 19/03/2024 09:25:08 |
| 15/03/2024 - 09:13:35 | 74,00 | 89.205.629/0001-81 - Nilsson & Cia. Ltda. | Cancelado - De exame dos documentos apresentados, e após realização de diligência junto ao Setor de Engenharia do Município para análise técnica dos laudos apresentados, a pregoeira e a equipe de apoio verificaram que a empresa NILSSON & CIA LTDA não atendeu ao 8.1.1 do Edital, para o item 02, pois o ensaio apresentado para o Tubo de concreto M/F 0,30mt PA1 é de tubo PA2. Desta forma, a Pregoeira delibera em DESCLASSIFICAR a empresa no item mencionado. 18/03/2024 13:47:56 |
| 15/03/2024 - 09:14:48 | 73,00 | 89.205.629/0001-81 - Nilsson & Cia. Ltda. | Cancelado - De exame dos documentos apresentados, e após realização de diligência junto ao Setor de Engenharia do Município para análise técnica dos laudos apresentados, a pregoeira e a equipe de apoio verificaram que a empresa NILSSON & CIA LTDA não atendeu ao 8.1.1 do Edital, para o item 02, pois o ensaio apresentado para o Tubo de concreto M/F 0,30mt PA1 é de tubo PA2. Desta forma, a Pregoeira delibera em DESCLASSIFICAR a empresa no item mencionado. 18/03/2024 13:47:56 |
| 15/03/2024 - 09:15:16 | 72,00 | 87.304.499/0001-09 - Artefatos de Cimento Moamar Ltda | Cancelado - De exame dos documentos apresentados, e após realização de diligência junto ao Setor de Engenharia do Município para análise técnica dos laudos apresentados, a pregoeira e a equipe de apoio verificaram que a empresa Artefatos de Cimento Moamar não atendeu ao 8.1.1 do Edital, para o item 03, pois o ensaio apresentado é de tubo PB, e não MF. Além disso, o ensaio demonstra que o referido tubo não se encontra em conformidade com as normas da NBR 8890. Desta forma, a Pregoeira delibera em DESCLASSIFICAR a empresa no item mencionado. 19/03/2024 09:25:08 |
| 15/03/2024 - 09:15:55 | 68,40 | 89.205.629/0001-81 - Nilsson & Cia. Ltda. | Cancelado - De exame dos documentos apresentados, e após realização de diligência junto ao Setor de Engenharia do Município para análise técnica dos laudos apresentados, a pregoeira e a equipe de apoio verificaram que a empresa NILSSON & CIA LTDA não atendeu ao 8.1.1 do Edital, para o item 02, pois o ensaio apresentado para o Tubo de concreto M/F 0,30mt PA1 é de tubo PA2. Desta forma, a Pregoeira delibera em DESCLASSIFICAR a empresa no item mencionado. 18/03/2024 13:47:56 |

0003 - Tubo de concreto M/F 0,40mt PA1

| Data | Valor | CNPJ | Situação |
|-----------------------|-------------------|---|--|
| 06/03/2024 - 08:20:01 | 162,45 (proposta) | 19.751.174/0001-14 - MILLATO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA | Válido |
| 06/03/2024 - 10:44:13 | 125,00 (proposta) | 87.304.499/0001-09 - Artefatos de Cimento Moamar Ltda | Válido |
| 14/03/2024 - 11:23:17 | 114,00 (proposta) | 30.143.921/0001-74 - BECAJOL ARTEFATOS E CONSTRUÇÃO LTDA | Cancelado - Empresa não enviou os documentos solicitados, sendo, desta forma, desclassificada no item. 19/03/2024 09:32:30 |
| 14/03/2024 - 15:21:35 | 127,50 (proposta) | 90.522.616/0001-15 - Artefatos de Cimento Jung Ltda | Cancelado - De exame dos documentos apresentados, e após realização de diligência junto ao Setor de Engenharia do Município para análise técnica dos laudos apresentados, a pregoeira e a equipe de apoio verificaram que a empresa ARTEFATOS DE CIMENTO JUNG não atendeu ao 8.1.1 do Edital, para os itens 03 e 04, pois os ensaios apresentados demonstram que os tubos referidos não se encontram em conformidade com as normas da NBR 8890. Mais especificamente, no Cobrimento da Armadura/Fêmea/Int e Macho/Int (Tubo de concreto M/F 0,40mt PA1), e no Cobrimento da Armadura/Fêmea/Ext e Macho/Ext (Tubo de concreto M/F 0,50mt PA1); e, ainda, não atendeu ao 8.1.1 do Edital, para o item 10, pois o ensaio apresentado para o Tubo de concreto M/F 1,5M PA2 é de tubo PA3. Desta forma, a Pregoeira delibera em DESCLASSIFICAR a empresa nos itens mencionados. 18/03/2024 13:49:50 |
| 14/03/2024 - 17:15:41 | 127,50 (proposta) | 89.205.629/0001-81 - Nilsson & Cia. Ltda. | Válido |
| 15/03/2024 - 09:10:23 | 113,00 | 90.522.616/0001-15 - Artefatos de Cimento Jung Ltda | Cancelado - De exame dos documentos apresentados, e após realização de diligência junto ao Setor de Engenharia do Município para análise técnica dos laudos apresentados, a pregoeira e a equipe de apoio verificaram que a empresa ARTEFATOS DE CIMENTO JUNG não atendeu ao 8.1.1 do Edital, para os itens 03 e 04, pois os ensaios apresentados demonstram que os tubos referidos não se encontram em conformidade com as normas da NBR 8890. Mais especificamente, no Cobrimento da Armadura/Fêmea/Int e Macho/Int (Tubo de concreto M/F 0,40mt PA1), e no Cobrimento da Armadura/Fêmea/Ext e Macho/Ext (Tubo de concreto M/F 0,50mt PA1); e, ainda, não atendeu ao 8.1.1 do Edital, para o item 10, pois o ensaio apresentado para o Tubo de concreto M/F 1,5M PA2 é de tubo PA3. Desta forma, a Pregoeira delibera em DESCLASSIFICAR a empresa nos itens mencionados. 18/03/2024 13:49:50 |
| 15/03/2024 - 09:13:33 | 112,00 | 87.304.499/0001-09 - Artefatos de Cimento Moamar Ltda | Válido |



| | | | |
|-----------------------|--------|--|--|
| 15/03/2024 - 09:13:53 | 106,00 | 89.205.629/0001-81 - Nilsson & Cia. Ltda. | Válido |
| 15/03/2024 - 09:14:42 | 105,00 | 90.522.616/0001-15 - Artefatos de Cimento Jung Ltda | Cancelado - De exame dos documentos apresentados, e após realização de diligência junto ao Setor de Engenharia do Município para análise técnica dos laudos apresentados, a pregoeira e a equipe de apoio verificaram que a empresa ARTEFATOS DE CIMENTO JUNG não atendeu ao 8.1.1 do Edital, para os itens 03 e 04, pois os ensaios apresentados demonstram que os tubos referidos não se encontram em conformidade com as normas da NBR 8890. Mais especificamente, no Cobrimento da Armadura/Fêmea/Int e Macho/Int (Tubo de concreto M/F 0,40mt PA1), e no Cobrimento da Armadura/Fêmea/Ext e Macho/Ext (Tubo de concreto M/F 0,50mt PA1); e, ainda, não atendeu ao 8.1.1 do Edital, para o item 10, pois o ensaio apresentado para o Tubo de concreto M/F 1,5M PA2 é de tubo PA3. Desta forma, a Pregoeira delibera em DESCLASSIFICAR a empresa nos itens mencionados. 18/03/2024 13:49:50 |
| 15/03/2024 - 09:15:26 | 104,00 | 87.304.499/0001-09 - Artefatos de Cimento Moamar Ltda | Válido |
| 15/03/2024 - 09:16:08 | 96,00 | 89.205.629/0001-81 - Nilsson & Cia. Ltda. | Válido |
| 15/03/2024 - 09:16:18 | 103,00 | 30.143.921/0001-74 - BECAJOL ARTEFATOS E CONSTRUÇÃO LTDA | Cancelado - Empresa não enviou os documentos solicitados, sendo, desta forma, desclassificada no item. 19/03/2024 09:32:30 |
| 15/03/2024 - 09:16:21 | 95,00 | 90.522.616/0001-15 - Artefatos de Cimento Jung Ltda | Cancelado - De exame dos documentos apresentados, e após realização de diligência junto ao Setor de Engenharia do Município para análise técnica dos laudos apresentados, a pregoeira e a equipe de apoio verificaram que a empresa ARTEFATOS DE CIMENTO JUNG não atendeu ao 8.1.1 do Edital, para os itens 03 e 04, pois os ensaios apresentados demonstram que os tubos referidos não se encontram em conformidade com as normas da NBR 8890. Mais especificamente, no Cobrimento da Armadura/Fêmea/Int e Macho/Int (Tubo de concreto M/F 0,40mt PA1), e no Cobrimento da Armadura/Fêmea/Ext e Macho/Ext (Tubo de concreto M/F 0,50mt PA1); e, ainda, não atendeu ao 8.1.1 do Edital, para o item 10, pois o ensaio apresentado para o Tubo de concreto M/F 1,5M PA2 é de tubo PA3. Desta forma, a Pregoeira delibera em DESCLASSIFICAR a empresa nos itens mencionados. 18/03/2024 13:49:50 |
| 15/03/2024 - 09:17:42 | 94,00 | 30.143.921/0001-74 - BECAJOL ARTEFATOS E CONSTRUÇÃO LTDA | Cancelado - Empresa não enviou os documentos solicitados, sendo, desta forma, desclassificada no item. 19/03/2024 09:32:30 |
| 15/03/2024 - 09:18:12 | 93,00 | 90.522.616/0001-15 - Artefatos de Cimento Jung Ltda | Cancelado - De exame dos documentos apresentados, e após realização de diligência junto ao Setor de Engenharia do Município para análise técnica dos laudos apresentados, a pregoeira e a equipe de apoio verificaram que a empresa ARTEFATOS DE CIMENTO JUNG não atendeu ao 8.1.1 do Edital, para os itens 03 e 04, pois os ensaios apresentados demonstram que os tubos referidos não se encontram em conformidade com as normas da NBR 8890. Mais especificamente, no Cobrimento da Armadura/Fêmea/Int e Macho/Int (Tubo de concreto M/F 0,40mt PA1), e no Cobrimento da Armadura/Fêmea/Ext e Macho/Ext (Tubo de concreto M/F 0,50mt PA1); e, ainda, não atendeu ao 8.1.1 do Edital, para o item 10, pois o ensaio apresentado para o Tubo de concreto M/F 1,5M PA2 é de tubo PA3. Desta forma, a Pregoeira delibera em DESCLASSIFICAR a empresa nos itens mencionados. 18/03/2024 13:49:50 |
| 15/03/2024 - 09:18:55 | 92,00 | 30.143.921/0001-74 - BECAJOL ARTEFATOS E CONSTRUÇÃO LTDA | Cancelado - Empresa não enviou os documentos solicitados, sendo, desta forma, desclassificada no item. 19/03/2024 09:32:30 |
| 15/03/2024 - 09:19:26 | 91,00 | 90.522.616/0001-15 - Artefatos de Cimento Jung Ltda | Cancelado - De exame dos documentos apresentados, e após realização de diligência junto ao Setor de Engenharia do Município para análise técnica dos laudos apresentados, a pregoeira e a equipe de apoio verificaram que a empresa ARTEFATOS DE CIMENTO JUNG não atendeu ao 8.1.1 do Edital, para os itens 03 e 04, pois os ensaios apresentados demonstram que os tubos referidos não se encontram em conformidade com as normas da NBR 8890. Mais especificamente, no Cobrimento da Armadura/Fêmea/Int e Macho/Int (Tubo de concreto M/F 0,40mt PA1), e no Cobrimento da Armadura/Fêmea/Ext e Macho/Ext (Tubo de concreto M/F 0,50mt PA1); e, ainda, não atendeu ao 8.1.1 do Edital, para o item 10, pois o ensaio apresentado para o Tubo de concreto M/F 1,5M PA2 é de tubo PA3. Desta forma, a Pregoeira delibera em DESCLASSIFICAR a empresa nos itens mencionados. 18/03/2024 13:49:50 |

0004 - Tubo de concreto M/F 0,50mt PA1

| Data | Valor | CNPJ | Situação |
|-----------------------|-------------------|--|---|
| 06/03/2024 - 10:44:36 | 175,00 (proposta) | 87.304.499/0001-09 - Artefatos de Cimento Moamar Ltda | Cancelado - De exame dos documentos apresentados, e após realização de diligência junto ao Setor de Engenharia do Município para análise técnica dos laudos apresentados, a pregoeira e a equipe de apoio verificaram que a empresa Artefatos de Cimento Moamar não atendeu ao 8.1.1 do Edital, para os itens 04, pois o ensaio apresentado demonstra que o referido tubo não se encontra em conformidade com as normas da NBR 8890. Mais especificamente, no Cobrimento da Armadura/Macho/Ext e Fêmea/Ext. 19/03/2024 16:45:08 |
| 14/03/2024 - 11:23:33 | 163,00 (proposta) | 30.143.921/0001-74 - BECAJOL ARTEFATOS E CONSTRUÇÃO LTDA | Cancelado - Empresa não enviou os documentos solicitados, sendo, desta forma, desclassificada no item. 19/03/2024 09:32:49 |



| | | | |
|-----------------------|-------------------|--|--|
| 14/03/2024 - 15:22:01 | 181,40 (proposta) | 90.522.616/0001-15 - Artefatos de Cimento Jung Ltda | Cancelado - De exame dos documentos apresentados, e após realização de diligência junto ao Setor de Engenharia do Município para análise técnica dos laudos apresentados, a pregoeira e a equipe de apoio verificaram que a empresa ARTEFATOS DE CIMENTO JUNG não atendeu ao 8.1.1 do Edital, para os itens 03 e 04, pois os ensaios apresentados demonstram que os tubos referidos não se encontram em conformidade com as normas da NBR 8890. Mais especificamente, no Cobrimento da Armadura/Fêmea/Int e Macho/Int (Tubo de concreto M/F 0,40mt PA1), e no Cobrimento da Armadura/Fêmea/Ext e Macho/Ext (Tubo de concreto M/F 0,50mt PA1); e, ainda, não atendeu ao 8.1.1 do Edital, para o item 10, pois o ensaio apresentado para o Tubo de concreto M/F 1,5M PA2 é de tubo PA3. Desta forma, a Pregoeira delibera em DESCLASSIFICAR a empresa nos itens mencionados. 18/03/2024 13:50:11 |
| 14/03/2024 - 17:15:54 | 181,00 (proposta) | 89.205.629/0001-81 - Nilsson & Cia. Ltda. | Cancelado - Empresa não enviou os documentos solicitados, sendo, desta forma, desclassificada no item. 19/03/2024 13:21:07 |
| 15/03/2024 - 09:10:44 | 162,00 | 90.522.616/0001-15 - Artefatos de Cimento Jung Ltda | Cancelado - De exame dos documentos apresentados, e após realização de diligência junto ao Setor de Engenharia do Município para análise técnica dos laudos apresentados, a pregoeira e a equipe de apoio verificaram que a empresa ARTEFATOS DE CIMENTO JUNG não atendeu ao 8.1.1 do Edital, para os itens 03 e 04, pois os ensaios apresentados demonstram que os tubos referidos não se encontram em conformidade com as normas da NBR 8890. Mais especificamente, no Cobrimento da Armadura/Fêmea/Int e Macho/Int (Tubo de concreto M/F 0,40mt PA1), e no Cobrimento da Armadura/Fêmea/Ext e Macho/Ext (Tubo de concreto M/F 0,50mt PA1); e, ainda, não atendeu ao 8.1.1 do Edital, para o item 10, pois o ensaio apresentado para o Tubo de concreto M/F 1,5M PA2 é de tubo PA3. Desta forma, a Pregoeira delibera em DESCLASSIFICAR a empresa nos itens mencionados. 18/03/2024 13:50:11 |
| 15/03/2024 - 09:13:44 | 161,00 | 87.304.499/0001-09 - Artefatos de Cimento Moamar Ltda | Cancelado - De exame dos documentos apresentados, e após realização de diligência junto ao Setor de Engenharia do Município para análise técnica dos laudos apresentados, a pregoeira e a equipe de apoio verificaram que a empresa Artefatos de Cimento Moamar não atendeu ao 8.1.1 do Edital, para os itens 04, pois o ensaio apresentado demonstra que o referido tubo não se encontra em conformidade com as normas da NBR 8890. Mais especificamente, no Cobrimento da Armadura/Macho/Ext e Fêmea/Ext. 19/03/2024 16:45:08 |
| 15/03/2024 - 09:14:17 | 152,00 | 89.205.629/0001-81 - Nilsson & Cia. Ltda. | Cancelado - Empresa não enviou os documentos solicitados, sendo, desta forma, desclassificada no item. 19/03/2024 13:21:07 |
| 15/03/2024 - 09:14:52 | 151,00 | 90.522.616/0001-15 - Artefatos de Cimento Jung Ltda | Cancelado - De exame dos documentos apresentados, e após realização de diligência junto ao Setor de Engenharia do Município para análise técnica dos laudos apresentados, a pregoeira e a equipe de apoio verificaram que a empresa ARTEFATOS DE CIMENTO JUNG não atendeu ao 8.1.1 do Edital, para os itens 03 e 04, pois os ensaios apresentados demonstram que os tubos referidos não se encontram em conformidade com as normas da NBR 8890. Mais especificamente, no Cobrimento da Armadura/Fêmea/Int e Macho/Int (Tubo de concreto M/F 0,40mt PA1), e no Cobrimento da Armadura/Fêmea/Ext e Macho/Ext (Tubo de concreto M/F 0,50mt PA1); e, ainda, não atendeu ao 8.1.1 do Edital, para o item 10, pois o ensaio apresentado para o Tubo de concreto M/F 1,5M PA2 é de tubo PA3. Desta forma, a Pregoeira delibera em DESCLASSIFICAR a empresa nos itens mencionados. 18/03/2024 13:50:11 |
| 15/03/2024 - 09:15:34 | 150,00 | 87.304.499/0001-09 - Artefatos de Cimento Moamar Ltda | Cancelado - De exame dos documentos apresentados, e após realização de diligência junto ao Setor de Engenharia do Município para análise técnica dos laudos apresentados, a pregoeira e a equipe de apoio verificaram que a empresa Artefatos de Cimento Moamar não atendeu ao 8.1.1 do Edital, para os itens 04, pois o ensaio apresentado demonstra que o referido tubo não se encontra em conformidade com as normas da NBR 8890. Mais especificamente, no Cobrimento da Armadura/Macho/Ext e Fêmea/Ext. 19/03/2024 16:45:08 |
| 15/03/2024 - 09:16:25 | 142,00 | 89.205.629/0001-81 - Nilsson & Cia. Ltda. | Cancelado - Empresa não enviou os documentos solicitados, sendo, desta forma, desclassificada no item. 19/03/2024 13:21:07 |
| 15/03/2024 - 09:16:28 | 149,00 | 90.522.616/0001-15 - Artefatos de Cimento Jung Ltda | Cancelado - De exame dos documentos apresentados, e após realização de diligência junto ao Setor de Engenharia do Município para análise técnica dos laudos apresentados, a pregoeira e a equipe de apoio verificaram que a empresa ARTEFATOS DE CIMENTO JUNG não atendeu ao 8.1.1 do Edital, para os itens 03 e 04, pois os ensaios apresentados demonstram que os tubos referidos não se encontram em conformidade com as normas da NBR 8890. Mais especificamente, no Cobrimento da Armadura/Fêmea/Int e Macho/Int (Tubo de concreto M/F 0,40mt PA1), e no Cobrimento da Armadura/Fêmea/Ext e Macho/Ext (Tubo de concreto M/F 0,50mt PA1); e, ainda, não atendeu ao 8.1.1 do Edital, para o item 10, pois o ensaio apresentado para o Tubo de concreto M/F 1,5M PA2 é de tubo PA3. Desta forma, a Pregoeira delibera em DESCLASSIFICAR a empresa nos itens mencionados. 18/03/2024 13:50:11 |
| 15/03/2024 - 09:16:42 | 141,00 | 90.522.616/0001-15 - Artefatos de Cimento Jung Ltda | Cancelado - De exame dos documentos apresentados, e após realização de diligência junto ao Setor de Engenharia do Município para análise técnica dos laudos apresentados, a pregoeira e a equipe de apoio verificaram que a empresa ARTEFATOS DE CIMENTO JUNG não atendeu ao 8.1.1 do Edital, para os itens 03 e 04, pois os ensaios apresentados demonstram que os tubos referidos não se encontram em conformidade com as normas da NBR 8890. Mais especificamente, no Cobrimento da Armadura/Fêmea/Int e Macho/Int (Tubo de concreto M/F 0,40mt PA1), e no Cobrimento da Armadura/Fêmea/Ext e Macho/Ext (Tubo de concreto M/F 0,50mt PA1); e, ainda, não atendeu ao 8.1.1 do Edital, para o item 10, pois o ensaio apresentado para o Tubo de concreto M/F 1,5M PA2 é de tubo PA3. Desta forma, a Pregoeira delibera em DESCLASSIFICAR a empresa nos itens mencionados. 18/03/2024 13:50:11 |
| 15/03/2024 - 09:17:56 | 140,00 | 30.143.921/0001-74 - BECAJOL ARTEFATOS E CONSTRUÇÃO LTDA | Cancelado - Empresa não enviou os documentos solicitados, sendo, desta forma, desclassificada no item. 19/03/2024 09:32:49 |



| | | | |
|-----------------------|--------|--|--|
| 15/03/2024 - 09:18:08 | 132,00 | 89.205.629/0001-81 - Nilsson & Cia. Ltda. | Cancelado - Empresa não enviou os documentos solicitados, sendo, desta forma, desclassificada no item. 19/03/2024 13:21:07 |
| 15/03/2024 - 09:18:20 | 131,00 | 90.522.616/0001-15 - Artefatos de Cimento Jung Ltda | Cancelado - De exame dos documentos apresentados, e após realização de diligência junto ao Setor de Engenharia do Município para análise técnica dos laudos apresentados, a pregoeira e a equipe de apoio verificaram que a empresa ARTEFATOS DE CIMENTO JUNG não atendeu ao 8.1.1 do Edital, para os itens 03 e 04, pois os ensaios apresentados demonstram que os tubos referidos não se encontram em conformidade com as normas da NBR 8890. Mais especificamente, no Cobrimento da Armadura/Fêmea/Int e Macho/Int (Tubo de concreto M/F 0,40mt PA1), e no Cobrimento da Armadura/Fêmea/Ext e Macho/Ext (Tubo de concreto M/F 0,50mt PA1); e, ainda, não atendeu ao 8.1.1 do Edital, para o item 10, pois o ensaio apresentado para o Tubo de concreto M/F 1,5M PA2 é de tubo PA3. Desta forma, a Pregoeira delibera em DESCLASSIFICAR a empresa nos itens mencionados. 18/03/2024 13:50:11 |
| 15/03/2024 - 09:19:06 | 124,00 | 89.205.629/0001-81 - Nilsson & Cia. Ltda. | Cancelado - Empresa não enviou os documentos solicitados, sendo, desta forma, desclassificada no item. 19/03/2024 13:21:07 |
| 15/03/2024 - 09:19:32 | 123,00 | 90.522.616/0001-15 - Artefatos de Cimento Jung Ltda | Cancelado - De exame dos documentos apresentados, e após realização de diligência junto ao Setor de Engenharia do Município para análise técnica dos laudos apresentados, a pregoeira e a equipe de apoio verificaram que a empresa ARTEFATOS DE CIMENTO JUNG não atendeu ao 8.1.1 do Edital, para os itens 03 e 04, pois os ensaios apresentados demonstram que os tubos referidos não se encontram em conformidade com as normas da NBR 8890. Mais especificamente, no Cobrimento da Armadura/Fêmea/Int e Macho/Int (Tubo de concreto M/F 0,40mt PA1), e no Cobrimento da Armadura/Fêmea/Ext e Macho/Ext (Tubo de concreto M/F 0,50mt PA1); e, ainda, não atendeu ao 8.1.1 do Edital, para o item 10, pois o ensaio apresentado para o Tubo de concreto M/F 1,5M PA2 é de tubo PA3. Desta forma, a Pregoeira delibera em DESCLASSIFICAR a empresa nos itens mencionados. 18/03/2024 13:50:11 |
| 15/03/2024 - 09:20:25 | 122,00 | 30.143.921/0001-74 - BECAJOL ARTEFATOS E CONSTRUÇÃO LTDA | Cancelado - Empresa não enviou os documentos solicitados, sendo, desta forma, desclassificada no item. 19/03/2024 09:32:49 |
| 15/03/2024 - 09:20:59 | 121,00 | 90.522.616/0001-15 - Artefatos de Cimento Jung Ltda | Cancelado - De exame dos documentos apresentados, e após realização de diligência junto ao Setor de Engenharia do Município para análise técnica dos laudos apresentados, a pregoeira e a equipe de apoio verificaram que a empresa ARTEFATOS DE CIMENTO JUNG não atendeu ao 8.1.1 do Edital, para os itens 03 e 04, pois os ensaios apresentados demonstram que os tubos referidos não se encontram em conformidade com as normas da NBR 8890. Mais especificamente, no Cobrimento da Armadura/Fêmea/Int e Macho/Int (Tubo de concreto M/F 0,40mt PA1), e no Cobrimento da Armadura/Fêmea/Ext e Macho/Ext (Tubo de concreto M/F 0,50mt PA1); e, ainda, não atendeu ao 8.1.1 do Edital, para o item 10, pois o ensaio apresentado para o Tubo de concreto M/F 1,5M PA2 é de tubo PA3. Desta forma, a Pregoeira delibera em DESCLASSIFICAR a empresa nos itens mencionados. 18/03/2024 13:50:11 |

0005 - Tubo de concreto M/F 0,60mt PA1

| Data | Valor | CNPJ | Situação |
|-----------------------|-------------------|---|----------|
| 06/03/2024 - 08:21:20 | 344,60 (proposta) | 19.751.174/0001-14 - MILLATO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA | Válido |
| 06/03/2024 - 10:45:02 | 200,00 (proposta) | 87.304.499/0001-09 - Artefatos de Cimento Moamar Ltda | Válido |
| 14/03/2024 - 11:23:50 | 198,00 (proposta) | 30.143.921/0001-74 - BECAJOL ARTEFATOS E CONSTRUÇÃO LTDA | Válido |
| 14/03/2024 - 15:22:24 | 220,50 (proposta) | 90.522.616/0001-15 - Artefatos de Cimento Jung Ltda | Válido |
| 14/03/2024 - 17:16:09 | 220,00 (proposta) | 89.205.629/0001-81 - Nilsson & Cia. Ltda. | Válido |
| 15/03/2024 - 09:11:02 | 197,00 | 90.522.616/0001-15 - Artefatos de Cimento Jung Ltda | Válido |
| 15/03/2024 - 09:14:23 | 196,00 | 87.304.499/0001-09 - Artefatos de Cimento Moamar Ltda | Válido |
| 15/03/2024 - 09:14:30 | 187,00 | 89.205.629/0001-81 - Nilsson & Cia. Ltda. | Válido |
| 15/03/2024 - 09:15:23 | 186,00 | 90.522.616/0001-15 - Artefatos de Cimento Jung Ltda | Válido |
| 15/03/2024 - 09:15:43 | 180,00 | 87.304.499/0001-09 - Artefatos de Cimento Moamar Ltda | Válido |
| 15/03/2024 - 09:16:35 | 170,00 | 89.205.629/0001-81 - Nilsson & Cia. Ltda. | Válido |
| 15/03/2024 - 09:16:53 | 169,00 | 90.522.616/0001-15 - Artefatos de Cimento Jung Ltda | Válido |
| 15/03/2024 - 09:17:01 | 168,00 | 87.304.499/0001-09 - Artefatos de Cimento Moamar Ltda | Válido |
| 15/03/2024 - 09:17:23 | 167,00 | 90.522.616/0001-15 - Artefatos de Cimento Jung Ltda | Válido |
| 15/03/2024 - 09:18:38 | 166,00 | 30.143.921/0001-74 - BECAJOL ARTEFATOS E CONSTRUÇÃO LTDA | Válido |
| 15/03/2024 - 09:18:53 | 158,00 | 89.205.629/0001-81 - Nilsson & Cia. Ltda. | Válido |



| | | | |
|-----------------------|--------|--|--------|
| 15/03/2024 - 09:19:10 | 157,00 | 90.522.616/0001-15 - Artefatos de Cimento Jung Ltda | Válido |
| 15/03/2024 - 09:19:56 | 156,00 | 30.143.921/0001-74 - BECAJOL ARTEFATOS E CONSTRUÇÃO LTDA | Válido |
| 15/03/2024 - 09:20:26 | 155,00 | 90.522.616/0001-15 - Artefatos de Cimento Jung Ltda | Válido |
| 15/03/2024 - 09:20:59 | 154,00 | 30.143.921/0001-74 - BECAJOL ARTEFATOS E CONSTRUÇÃO LTDA | Válido |
| 15/03/2024 - 09:21:38 | 153,00 | 90.522.616/0001-15 - Artefatos de Cimento Jung Ltda | Válido |
| 15/03/2024 - 09:22:14 | 152,00 | 30.143.921/0001-74 - BECAJOL ARTEFATOS E CONSTRUÇÃO LTDA | Válido |
| 15/03/2024 - 09:22:29 | 150,00 | 90.522.616/0001-15 - Artefatos de Cimento Jung Ltda | Válido |
| 15/03/2024 - 09:22:53 | 149,00 | 30.143.921/0001-74 - BECAJOL ARTEFATOS E CONSTRUÇÃO LTDA | Válido |
| 15/03/2024 - 09:23:05 | 148,00 | 90.522.616/0001-15 - Artefatos de Cimento Jung Ltda | Válido |
| 15/03/2024 - 09:23:37 | 147,00 | 30.143.921/0001-74 - BECAJOL ARTEFATOS E CONSTRUÇÃO LTDA | Válido |
| 15/03/2024 - 09:23:54 | 146,00 | 90.522.616/0001-15 - Artefatos de Cimento Jung Ltda | Válido |
| 15/03/2024 - 09:24:16 | 145,00 | 30.143.921/0001-74 - BECAJOL ARTEFATOS E CONSTRUÇÃO LTDA | Válido |
| 15/03/2024 - 09:24:35 | 144,00 | 90.522.616/0001-15 - Artefatos de Cimento Jung Ltda | Válido |
| 15/03/2024 - 09:24:59 | 143,00 | 30.143.921/0001-74 - BECAJOL ARTEFATOS E CONSTRUÇÃO LTDA | Válido |
| 15/03/2024 - 09:25:18 | 142,00 | 90.522.616/0001-15 - Artefatos de Cimento Jung Ltda | Válido |
| 15/03/2024 - 09:25:58 | 141,00 | 30.143.921/0001-74 - BECAJOL ARTEFATOS E CONSTRUÇÃO LTDA | Válido |
| 15/03/2024 - 09:26:10 | 140,00 | 90.522.616/0001-15 - Artefatos de Cimento Jung Ltda | Válido |

0006 - Tubo de concreto M/F 0,80mt PA1

| Data | Valor | CNPJ | Situação |
|-----------------------|-------------------|---|---|
| 06/03/2024 - 08:21:56 | 477,95 (proposta) | 19.751.174/0001-14 - MILLATO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA | Válido |
| 06/03/2024 - 10:45:29 | 325,00 (proposta) | 87.304.499/0001-09 - Artefatos de Cimento Moamar Ltda | Válido |
| 14/03/2024 - 11:24:05 | 300,00 (proposta) | 30.143.921/0001-74 - BECAJOL ARTEFATOS E CONSTRUÇÃO LTDA | Cancelado - De exame dos documentos apresentados, e após realização de diligência junto ao Setor de Engenharia do Município para análise técnica dos laudos apresentados, a pregoeira e a equipe de apoio verificaram que a empresa BECAJOL não atendeu ao 8.1.1 do Edital, para os itens 06 e 07, pois os ensaios apresentados demonstram que os tubos referidos não se encontram em conformidade com as normas da NBR 8890. Mais especificamente, para o Tubo de concreto M/F 0,80mt PA1 não atende os requisitos da NBR no Cobrimento da Armadura/Fêmea/Int e Macho/Int, na Compressão Diametral/Carga de Trinca e Carga de Ruptura e na Absorção de Água/Macho; e para o Tubo de concreto M/F 1,00mt PA1 não atende os requisitos da NBR na Compressão Diametral/Carga de Trinca e Carga de Ruptura. Desta forma, a Pregoeira delibera em DESCLASSIFICAR a empresa nos itens mencionados. 18/03/2024 13:51:27 |
| 14/03/2024 - 15:22:58 | 334,00 (proposta) | 90.522.616/0001-15 - Artefatos de Cimento Jung Ltda | Válido |
| 14/03/2024 - 17:16:31 | 334,00 (proposta) | 89.205.629/0001-81 - Nilsson & Cia. Ltda. | Válido |
| 15/03/2024 - 09:12:47 | 299,00 | 90.522.616/0001-15 - Artefatos de Cimento Jung Ltda | Válido |
| 15/03/2024 - 09:14:33 | 297,00 | 87.304.499/0001-09 - Artefatos de Cimento Moamar Ltda | Válido |
| 15/03/2024 - 09:15:10 | 282,00 | 89.205.629/0001-81 - Nilsson & Cia. Ltda. | Válido |
| 15/03/2024 - 09:15:16 | 296,00 | 90.522.616/0001-15 - Artefatos de Cimento Jung Ltda | Válido |
| 15/03/2024 - 09:15:34 | 281,00 | 90.522.616/0001-15 - Artefatos de Cimento Jung Ltda | Válido |



| | | | |
|-----------------------|--------|--|---|
| 15/03/2024 - 09:16:35 | 280,00 | 30.143.921/0001-74 - BECAJOL ARTEFATOS E CONSTRUÇÃO LTDA | Cancelado - De exame dos documentos apresentados, e após realização de diligência junto ao Setor de Engenharia do Município para análise técnica dos laudos apresentados, a pregoeira e a equipe de apoio verificaram que a empresa BECAJOL não atendeu ao 8.1.1 do Edital, para os itens 06 e 07, pois os ensaios apresentados demonstram que os tubos referidos não se encontram em conformidade com as normas da NBR 8890. Mais especificamente, para o Tubo de concreto M/F 0,80mt PA1 não atende os requisitos da NBR no Cobrimento da Armadura/Fêmea/Int e Macho/Int, na Compressão Diametral/Carga de Trinca e Carga de Ruptura e na Absorção de Água/Macho; e para o Tubo de concreto M/F 1,00mt PA1 não atende os requisitos da NBR na Compressão Diametral/Carga de Trinca e Carga de Ruptura. Desta forma, a Pregoeira delibera em DESCLASSIFICAR a empresa nos itens mencionados. 18/03/2024 13:51:27 |
| 15/03/2024 - 09:16:52 | 266,00 | 89.205.629/0001-81 - Nilsson & Cia. Ltda. | Válido |
| 15/03/2024 - 09:17:00 | 265,00 | 90.522.616/0001-15 - Artefatos de Cimento Jung Ltda | Válido |
| 15/03/2024 - 09:18:17 | 264,00 | 30.143.921/0001-74 - BECAJOL ARTEFATOS E CONSTRUÇÃO LTDA | Cancelado - De exame dos documentos apresentados, e após realização de diligência junto ao Setor de Engenharia do Município para análise técnica dos laudos apresentados, a pregoeira e a equipe de apoio verificaram que a empresa BECAJOL não atendeu ao 8.1.1 do Edital, para os itens 06 e 07, pois os ensaios apresentados demonstram que os tubos referidos não se encontram em conformidade com as normas da NBR 8890. Mais especificamente, para o Tubo de concreto M/F 0,80mt PA1 não atende os requisitos da NBR no Cobrimento da Armadura/Fêmea/Int e Macho/Int, na Compressão Diametral/Carga de Trinca e Carga de Ruptura e na Absorção de Água/Macho; e para o Tubo de concreto M/F 1,00mt PA1 não atende os requisitos da NBR na Compressão Diametral/Carga de Trinca e Carga de Ruptura. Desta forma, a Pregoeira delibera em DESCLASSIFICAR a empresa nos itens mencionados. 18/03/2024 13:51:27 |
| 15/03/2024 - 09:18:21 | 250,00 | 89.205.629/0001-81 - Nilsson & Cia. Ltda. | Válido |
| 15/03/2024 - 09:19:30 | 249,00 | 30.143.921/0001-74 - BECAJOL ARTEFATOS E CONSTRUÇÃO LTDA | Cancelado - De exame dos documentos apresentados, e após realização de diligência junto ao Setor de Engenharia do Município para análise técnica dos laudos apresentados, a pregoeira e a equipe de apoio verificaram que a empresa BECAJOL não atendeu ao 8.1.1 do Edital, para os itens 06 e 07, pois os ensaios apresentados demonstram que os tubos referidos não se encontram em conformidade com as normas da NBR 8890. Mais especificamente, para o Tubo de concreto M/F 0,80mt PA1 não atende os requisitos da NBR no Cobrimento da Armadura/Fêmea/Int e Macho/Int, na Compressão Diametral/Carga de Trinca e Carga de Ruptura e na Absorção de Água/Macho; e para o Tubo de concreto M/F 1,00mt PA1 não atende os requisitos da NBR na Compressão Diametral/Carga de Trinca e Carga de Ruptura. Desta forma, a Pregoeira delibera em DESCLASSIFICAR a empresa nos itens mencionados. 18/03/2024 13:51:27 |
| 15/03/2024 - 09:20:52 | 236,00 | 89.205.629/0001-81 - Nilsson & Cia. Ltda. | Válido |
| 15/03/2024 - 09:21:37 | 235,00 | 30.143.921/0001-74 - BECAJOL ARTEFATOS E CONSTRUÇÃO LTDA | Cancelado - De exame dos documentos apresentados, e após realização de diligência junto ao Setor de Engenharia do Município para análise técnica dos laudos apresentados, a pregoeira e a equipe de apoio verificaram que a empresa BECAJOL não atendeu ao 8.1.1 do Edital, para os itens 06 e 07, pois os ensaios apresentados demonstram que os tubos referidos não se encontram em conformidade com as normas da NBR 8890. Mais especificamente, para o Tubo de concreto M/F 0,80mt PA1 não atende os requisitos da NBR no Cobrimento da Armadura/Fêmea/Int e Macho/Int, na Compressão Diametral/Carga de Trinca e Carga de Ruptura e na Absorção de Água/Macho; e para o Tubo de concreto M/F 1,00mt PA1 não atende os requisitos da NBR na Compressão Diametral/Carga de Trinca e Carga de Ruptura. Desta forma, a Pregoeira delibera em DESCLASSIFICAR a empresa nos itens mencionados. 18/03/2024 13:51:27 |

0007 - Tubo de concreto M/F 1,00mt PA1

| Data | Valor | CNPJ | Situação |
|-----------------------|-------------------|---|---|
| 06/03/2024 - 08:22:22 | 665,40 (proposta) | 19.751.174/0001-14 - MILLATO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA | Válido |
| 06/03/2024 - 10:45:51 | 470,00 (proposta) | 87.304.499/0001-09 - Artefatos de Cimento Moamar Ltda | Válido |
| 14/03/2024 - 11:24:24 | 428,00 (proposta) | 30.143.921/0001-74 - BECAJOL ARTEFATOS E CONSTRUÇÃO LTDA | Cancelado - De exame dos documentos apresentados, e após realização de diligência junto ao Setor de Engenharia do Município para análise técnica dos laudos apresentados, a pregoeira e a equipe de apoio verificaram que a empresa BECAJOL não atendeu ao 8.1.1 do Edital, para os itens 06 e 07, pois os ensaios apresentados demonstram que os tubos referidos não se encontram em conformidade com as normas da NBR 8890. Mais especificamente, para o Tubo de concreto M/F 0,80mt PA1 não atende os requisitos da NBR no Cobrimento da Armadura/Fêmea/Int e Macho/Int, na Compressão Diametral/Carga de Trinca e Carga de Ruptura e na Absorção de Água/Macho; e para o Tubo de concreto M/F 1,00mt PA1 não atende os requisitos da NBR na Compressão Diametral/Carga de Trinca e Carga de Ruptura. Desta forma, a Pregoeira delibera em DESCLASSIFICAR a empresa nos itens mencionados. 18/03/2024 13:51:45 |
| 14/03/2024 - 15:23:30 | 476,00 (proposta) | 90.522.616/0001-15 - Artefatos de Cimento Jung Ltda | Cancelado - Empresa não enviou os documentos solicitados, sendo, desta forma, desclassificada no item. 19/03/2024 09:28:54 |
| 14/03/2024 - 17:16:51 | 476,00 (proposta) | 89.205.629/0001-81 - Nilsson & Cia. Ltda. | Válido |



| | | | |
|-----------------------|--------|--|---|
| 15/03/2024 - 09:12:42 | 427,00 | 90.522.616/0001-15 - Artefatos de Cimento Jung Ltda | Cancelado - Empresa não enviou os documentos solicitados, sendo, desta forma, desclassificada no item. 19/03/2024 09:28:54 |
| 15/03/2024 - 09:15:23 | 405,00 | 89.205.629/0001-81 - Nilsson & Cia. Ltda. | Válido |
| 15/03/2024 - 09:15:39 | 404,00 | 90.522.616/0001-15 - Artefatos de Cimento Jung Ltda | Cancelado - Empresa não enviou os documentos solicitados, sendo, desta forma, desclassificada no item. 19/03/2024 09:28:54 |
| 15/03/2024 - 09:17:25 | 403,00 | 30.143.921/0001-74 - BECAJOL ARTEFATOS E CONSTRUÇÃO LTDA | Cancelado - De exame dos documentos apresentados, e após realização de diligência junto ao Setor de Engenharia do Município para análise técnica dos laudos apresentados, a pregoeira e a equipe de apoio verificaram que a empresa BECAJOL não atendeu ao 8.1.1 do Edital, para os itens 06 e 07, pois os ensaios apresentados demonstram que os tubos referidos não se encontram em conformidade com as normas da NBR 8890. Mais especificamente, para o Tubo de concreto M/F 0,80mt PA1 não atende os requisitos da NBR no Cobrimento da Armadura/Fêmea/Int e Macho/Int, na Compressão Diametral/Carga de Trinca e Carga de Ruptura e na Absorção de Água/Macho; e para o Tubo de concreto M/F 1,00mt PA1 não atende os requisitos da NBR na Compressão Diametral/Carga de Trinca e Carga de Ruptura. Desta forma, a Pregoeira delibera em DESCLASSIFICAR a empresa nos itens mencionados. 18/03/2024 13:51:45 |
| 15/03/2024 - 09:17:42 | 402,00 | 90.522.616/0001-15 - Artefatos de Cimento Jung Ltda | Cancelado - Empresa não enviou os documentos solicitados, sendo, desta forma, desclassificada no item. 19/03/2024 09:28:54 |
| 15/03/2024 - 09:18:33 | 380,00 | 89.205.629/0001-81 - Nilsson & Cia. Ltda. | Válido |
| 15/03/2024 - 09:18:48 | 379,00 | 90.522.616/0001-15 - Artefatos de Cimento Jung Ltda | Cancelado - Empresa não enviou os documentos solicitados, sendo, desta forma, desclassificada no item. 19/03/2024 09:28:54 |
| 15/03/2024 - 09:19:41 | 378,00 | 30.143.921/0001-74 - BECAJOL ARTEFATOS E CONSTRUÇÃO LTDA | Cancelado - De exame dos documentos apresentados, e após realização de diligência junto ao Setor de Engenharia do Município para análise técnica dos laudos apresentados, a pregoeira e a equipe de apoio verificaram que a empresa BECAJOL não atendeu ao 8.1.1 do Edital, para os itens 06 e 07, pois os ensaios apresentados demonstram que os tubos referidos não se encontram em conformidade com as normas da NBR 8890. Mais especificamente, para o Tubo de concreto M/F 0,80mt PA1 não atende os requisitos da NBR no Cobrimento da Armadura/Fêmea/Int e Macho/Int, na Compressão Diametral/Carga de Trinca e Carga de Ruptura e na Absorção de Água/Macho; e para o Tubo de concreto M/F 1,00mt PA1 não atende os requisitos da NBR na Compressão Diametral/Carga de Trinca e Carga de Ruptura. Desta forma, a Pregoeira delibera em DESCLASSIFICAR a empresa nos itens mencionados. 18/03/2024 13:51:45 |
| 15/03/2024 - 09:20:06 | 350,00 | 89.205.629/0001-81 - Nilsson & Cia. Ltda. | Válido |
| 15/03/2024 - 09:20:13 | 349,00 | 90.522.616/0001-15 - Artefatos de Cimento Jung Ltda | Cancelado - Empresa não enviou os documentos solicitados, sendo, desta forma, desclassificada no item. 19/03/2024 09:28:54 |
| 15/03/2024 - 09:20:36 | 348,00 | 30.143.921/0001-74 - BECAJOL ARTEFATOS E CONSTRUÇÃO LTDA | Cancelado - De exame dos documentos apresentados, e após realização de diligência junto ao Setor de Engenharia do Município para análise técnica dos laudos apresentados, a pregoeira e a equipe de apoio verificaram que a empresa BECAJOL não atendeu ao 8.1.1 do Edital, para os itens 06 e 07, pois os ensaios apresentados demonstram que os tubos referidos não se encontram em conformidade com as normas da NBR 8890. Mais especificamente, para o Tubo de concreto M/F 0,80mt PA1 não atende os requisitos da NBR no Cobrimento da Armadura/Fêmea/Int e Macho/Int, na Compressão Diametral/Carga de Trinca e Carga de Ruptura e na Absorção de Água/Macho; e para o Tubo de concreto M/F 1,00mt PA1 não atende os requisitos da NBR na Compressão Diametral/Carga de Trinca e Carga de Ruptura. Desta forma, a Pregoeira delibera em DESCLASSIFICAR a empresa nos itens mencionados. 18/03/2024 13:51:45 |
| 15/03/2024 - 09:21:07 | 347,00 | 90.522.616/0001-15 - Artefatos de Cimento Jung Ltda | Cancelado - Empresa não enviou os documentos solicitados, sendo, desta forma, desclassificada no item. 19/03/2024 09:28:54 |
| 15/03/2024 - 09:22:06 | 346,00 | 30.143.921/0001-74 - BECAJOL ARTEFATOS E CONSTRUÇÃO LTDA | Cancelado - De exame dos documentos apresentados, e após realização de diligência junto ao Setor de Engenharia do Município para análise técnica dos laudos apresentados, a pregoeira e a equipe de apoio verificaram que a empresa BECAJOL não atendeu ao 8.1.1 do Edital, para os itens 06 e 07, pois os ensaios apresentados demonstram que os tubos referidos não se encontram em conformidade com as normas da NBR 8890. Mais especificamente, para o Tubo de concreto M/F 0,80mt PA1 não atende os requisitos da NBR no Cobrimento da Armadura/Fêmea/Int e Macho/Int, na Compressão Diametral/Carga de Trinca e Carga de Ruptura e na Absorção de Água/Macho; e para o Tubo de concreto M/F 1,00mt PA1 não atende os requisitos da NBR na Compressão Diametral/Carga de Trinca e Carga de Ruptura. Desta forma, a Pregoeira delibera em DESCLASSIFICAR a empresa nos itens mencionados. 18/03/2024 13:51:45 |
| 15/03/2024 - 09:22:15 | 345,00 | 90.522.616/0001-15 - Artefatos de Cimento Jung Ltda | Cancelado - Empresa não enviou os documentos solicitados, sendo, desta forma, desclassificada no item. 19/03/2024 09:28:54 |
| 15/03/2024 - 09:22:27 | 344,00 | 30.143.921/0001-74 - BECAJOL ARTEFATOS E CONSTRUÇÃO LTDA | Cancelado - De exame dos documentos apresentados, e após realização de diligência junto ao Setor de Engenharia do Município para análise técnica dos laudos apresentados, a pregoeira e a equipe de apoio verificaram que a empresa BECAJOL não atendeu ao 8.1.1 do Edital, para os itens 06 e 07, pois os ensaios apresentados demonstram que os tubos referidos não se encontram em conformidade com as normas da NBR 8890. Mais especificamente, para o Tubo de concreto M/F 0,80mt PA1 não atende os requisitos da NBR no Cobrimento da Armadura/Fêmea/Int e Macho/Int, na Compressão Diametral/Carga de Trinca e Carga de Ruptura e na Absorção de Água/Macho; e para o Tubo de concreto M/F 1,00mt PA1 não atende os requisitos da NBR na Compressão Diametral/Carga de Trinca e Carga de Ruptura. Desta forma, a Pregoeira delibera em DESCLASSIFICAR a empresa nos itens mencionados. 18/03/2024 13:51:45 |



| | | | |
|-----------------------|--------|--|---|
| 15/03/2024 - 09:22:38 | 343,00 | 90.522.616/0001-15 - Artefatos de Cimento Jung Ltda | Cancelado - Empresa não enviou os documentos solicitados, sendo, desta forma, desclassificada no item. 19/03/2024 09:28:54 |
| 15/03/2024 - 09:22:59 | 342,00 | 30.143.921/0001-74 - BECAJOL ARTEFATOS E CONSTRUÇÃO LTDA | Cancelado - De exame dos documentos apresentados, e após realização de diligência junto ao Setor de Engenharia do Município para análise técnica dos laudos apresentados, a pregoeira e a equipe de apoio verificaram que a empresa BECAJOL não atendeu ao 8.1.1 do Edital, para os itens 06 e 07, pois os ensaios apresentados demonstram que os tubos referidos não se encontram em conformidade com as normas da NBR 8890. Mais especificamente, para o Tubo de concreto M/F 0,80mt PA1 não atende os requisitos da NBR no Cobrimento da Armadura/Fêmea/Int e Macho/Int, na Compressão Diametral/Carga de Trinca e Carga de Ruptura e na Absorção de Água/Macho; e para o Tubo de concreto M/F 1,00mt PA1 não atende os requisitos da NBR na Compressão Diametral/Carga de Trinca e Carga de Ruptura. Desta forma, a Pregoeira delibera em DESCLASSIFICAR a empresa nos itens mencionados. 18/03/2024 13:51:45 |
| 15/03/2024 - 09:23:34 | 341,00 | 90.522.616/0001-15 - Artefatos de Cimento Jung Ltda | Cancelado - Empresa não enviou os documentos solicitados, sendo, desta forma, desclassificada no item. 19/03/2024 09:28:54 |
| 15/03/2024 - 09:24:01 | 340,00 | 30.143.921/0001-74 - BECAJOL ARTEFATOS E CONSTRUÇÃO LTDA | Cancelado - De exame dos documentos apresentados, e após realização de diligência junto ao Setor de Engenharia do Município para análise técnica dos laudos apresentados, a pregoeira e a equipe de apoio verificaram que a empresa BECAJOL não atendeu ao 8.1.1 do Edital, para os itens 06 e 07, pois os ensaios apresentados demonstram que os tubos referidos não se encontram em conformidade com as normas da NBR 8890. Mais especificamente, para o Tubo de concreto M/F 0,80mt PA1 não atende os requisitos da NBR no Cobrimento da Armadura/Fêmea/Int e Macho/Int, na Compressão Diametral/Carga de Trinca e Carga de Ruptura e na Absorção de Água/Macho; e para o Tubo de concreto M/F 1,00mt PA1 não atende os requisitos da NBR na Compressão Diametral/Carga de Trinca e Carga de Ruptura. Desta forma, a Pregoeira delibera em DESCLASSIFICAR a empresa nos itens mencionados. 18/03/2024 13:51:45 |
| 15/03/2024 - 09:24:26 | 339,00 | 90.522.616/0001-15 - Artefatos de Cimento Jung Ltda | Cancelado - Empresa não enviou os documentos solicitados, sendo, desta forma, desclassificada no item. 19/03/2024 09:28:54 |
| 15/03/2024 - 09:24:42 | 338,00 | 30.143.921/0001-74 - BECAJOL ARTEFATOS E CONSTRUÇÃO LTDA | Cancelado - De exame dos documentos apresentados, e após realização de diligência junto ao Setor de Engenharia do Município para análise técnica dos laudos apresentados, a pregoeira e a equipe de apoio verificaram que a empresa BECAJOL não atendeu ao 8.1.1 do Edital, para os itens 06 e 07, pois os ensaios apresentados demonstram que os tubos referidos não se encontram em conformidade com as normas da NBR 8890. Mais especificamente, para o Tubo de concreto M/F 0,80mt PA1 não atende os requisitos da NBR no Cobrimento da Armadura/Fêmea/Int e Macho/Int, na Compressão Diametral/Carga de Trinca e Carga de Ruptura e na Absorção de Água/Macho; e para o Tubo de concreto M/F 1,00mt PA1 não atende os requisitos da NBR na Compressão Diametral/Carga de Trinca e Carga de Ruptura. Desta forma, a Pregoeira delibera em DESCLASSIFICAR a empresa nos itens mencionados. 18/03/2024 13:51:45 |

0008 - Aduela de concreto armado med: 2x2x1 m

| Data | Valor | CNPJ | Situação |
|-----------------------|---------------------|--|----------|
| 06/03/2024 - 10:46:25 | 3.900,00 (proposta) | 87.304.499/0001-09 - Artefatos de Cimento Moamar Ltda | Válido |
| 12/03/2024 - 07:33:53 | 3.990,00 (proposta) | 30.749.843/0001-56 - SA CONCRETOS LTDA | Válido |
| 13/03/2024 - 14:37:59 | 3.990,00 (proposta) | 12.665.564/0001-22 - Transconcretos Transporte Rodoviário de Carga e Indústria e Comércio de Concreto Ltda | Válido |
| 14/03/2024 - 17:17:05 | 3.995,00 (proposta) | 89.205.629/0001-81 - Nilsson & Cia. Ltda. | Válido |
| 15/03/2024 - 09:09:11 | 3.850,00 | 12.665.564/0001-22 - Transconcretos Transporte Rodoviário de Carga e Indústria e Comércio de Concreto Ltda | Válido |
| 15/03/2024 - 09:10:12 | 3.849,00 | 30.749.843/0001-56 - SA CONCRETOS LTDA | Válido |
| 15/03/2024 - 09:10:38 | 3.820,00 | 12.665.564/0001-22 - Transconcretos Transporte Rodoviário de Carga e Indústria e Comércio de Concreto Ltda | Válido |
| 15/03/2024 - 09:11:50 | 3.770,00 | 30.749.843/0001-56 - SA CONCRETOS LTDA | Válido |
| 15/03/2024 - 09:12:14 | 3.500,00 | 12.665.564/0001-22 - Transconcretos Transporte Rodoviário de Carga e Indústria e Comércio de Concreto Ltda | Válido |

0009 - Tubo de concreto M/F 1,5M PA3

| Data | Valor | CNPJ | Situação |
|-----------------------|---------------------|---|----------|
| 06/03/2024 - 10:46:50 | 1.100,00 (proposta) | 87.304.499/0001-09 - Artefatos de Cimento Moamar Ltda | Válido |
| 14/03/2024 - 15:24:05 | 1.182,00 (proposta) | 90.522.616/0001-15 - Artefatos de Cimento Jung Ltda | Válido |
| 14/03/2024 - 17:17:24 | 1.182,00 (proposta) | 89.205.629/0001-81 - Nilsson & Cia. Ltda. | Válido |



| | | | |
|-----------------------|----------|---|--------|
| 15/03/2024 - 09:12:17 | 1.099,00 | 90.522.616/0001-15 - Artefatos de Cimento Jung Ltda | Válido |
| 15/03/2024 - 09:14:57 | 1.090,00 | 87.304.499/0001-09 - Artefatos de Cimento Moamar Ltda | Válido |
| 15/03/2024 - 09:15:34 | 1.030,00 | 89.205.629/0001-81 - Nilsson & Cia. Ltda. | Válido |
| 15/03/2024 - 09:16:05 | 1.000,00 | 87.304.499/0001-09 - Artefatos de Cimento Moamar Ltda | Válido |
| 15/03/2024 - 09:16:12 | 999,00 | 90.522.616/0001-15 - Artefatos de Cimento Jung Ltda | Válido |
| 15/03/2024 - 09:16:21 | 990,00 | 87.304.499/0001-09 - Artefatos de Cimento Moamar Ltda | Válido |
| 15/03/2024 - 09:17:08 | 989,00 | 90.522.616/0001-15 - Artefatos de Cimento Jung Ltda | Válido |
| 15/03/2024 - 09:17:30 | 980,00 | 87.304.499/0001-09 - Artefatos de Cimento Moamar Ltda | Válido |
| 15/03/2024 - 09:17:59 | 979,00 | 90.522.616/0001-15 - Artefatos de Cimento Jung Ltda | Válido |
| 15/03/2024 - 09:18:14 | 970,00 | 87.304.499/0001-09 - Artefatos de Cimento Moamar Ltda | Válido |
| 15/03/2024 - 09:18:41 | 969,00 | 90.522.616/0001-15 - Artefatos de Cimento Jung Ltda | Válido |
| 15/03/2024 - 09:19:06 | 965,00 | 87.304.499/0001-09 - Artefatos de Cimento Moamar Ltda | Válido |
| 15/03/2024 - 09:19:54 | 864,00 | 90.522.616/0001-15 - Artefatos de Cimento Jung Ltda | Válido |
| 15/03/2024 - 09:20:27 | 820,00 | 89.205.629/0001-81 - Nilsson & Cia. Ltda. | Válido |
| 15/03/2024 - 09:20:49 | 819,00 | 90.522.616/0001-15 - Artefatos de Cimento Jung Ltda | Válido |
| 15/03/2024 - 09:21:13 | 790,00 | 89.205.629/0001-81 - Nilsson & Cia. Ltda. | Válido |
| 15/03/2024 - 09:21:23 | 789,00 | 90.522.616/0001-15 - Artefatos de Cimento Jung Ltda | Válido |

0010 - Tubo de concreto M/F 1,5M PA2

| Data | Valor | CNPJ | Situação |
|-----------------------|---------------------|---|--|
| 06/03/2024 - 10:47:12 | 1.050,00 (proposta) | 87.304.499/0001-09 - Artefatos de Cimento Moamar Ltda | Válido |
| 14/03/2024 - 15:25:09 | 1.106,00 (proposta) | 90.522.616/0001-15 - Artefatos de Cimento Jung Ltda | Cancelado - De exame dos documentos apresentados, e após realização de diligência junto ao Setor de Engenharia do Município para análise técnica dos laudos apresentados, a pregoeira e a equipe de apoio verificaram que a empresa ARTEFATOS DE CIMENTO JUNG não atendeu ao 8.1.1 do Edital, para os itens 03 e 04, pois os ensaios apresentados demonstram que os tubos referidos não se encontram em conformidade com as normas da NBR 8890. Mais especificamente, no Cobrimento da Armadura/Fêmea/Int e Macho/Int (Tubo de concreto M/F 0,40mt PA1), e no Cobrimento da Armadura/Fêmea/Ext e Macho/Ext (Tubo de concreto M/F 0,50mt PA1); e, ainda, não atendeu ao 8.1.1 do Edital, para o item 10, pois o ensaio apresentado para o Tubo de concreto M/F 1,5M PA2 é de tubo PA3. Desta forma, a Pregoeira delibera em DESCLASSIFICAR a empresa nos itens mencionados. 18/03/2024 13:50:27 |
| 14/03/2024 - 17:17:39 | 1.106,00 (proposta) | 89.205.629/0001-81 - Nilsson & Cia. Ltda. | Válido |
| 15/03/2024 - 09:11:53 | 1.059,00 | 90.522.616/0001-15 - Artefatos de Cimento Jung Ltda | Cancelado - De exame dos documentos apresentados, e após realização de diligência junto ao Setor de Engenharia do Município para análise técnica dos laudos apresentados, a pregoeira e a equipe de apoio verificaram que a empresa ARTEFATOS DE CIMENTO JUNG não atendeu ao 8.1.1 do Edital, para os itens 03 e 04, pois os ensaios apresentados demonstram que os tubos referidos não se encontram em conformidade com as normas da NBR 8890. Mais especificamente, no Cobrimento da Armadura/Fêmea/Int e Macho/Int (Tubo de concreto M/F 0,40mt PA1), e no Cobrimento da Armadura/Fêmea/Ext e Macho/Ext (Tubo de concreto M/F 0,50mt PA1); e, ainda, não atendeu ao 8.1.1 do Edital, para o item 10, pois o ensaio apresentado para o Tubo de concreto M/F 1,5M PA2 é de tubo PA3. Desta forma, a Pregoeira delibera em DESCLASSIFICAR a empresa nos itens mencionados. 18/03/2024 13:50:27 |
| 15/03/2024 - 09:12:23 | 1.049,00 | 90.522.616/0001-15 - Artefatos de Cimento Jung Ltda | Cancelado - De exame dos documentos apresentados, e após realização de diligência junto ao Setor de Engenharia do Município para análise técnica dos laudos apresentados, a pregoeira e a equipe de apoio verificaram que a empresa ARTEFATOS DE CIMENTO JUNG não atendeu ao 8.1.1 do Edital, para os itens 03 e 04, pois os ensaios apresentados demonstram que os tubos referidos não se encontram em conformidade com as normas da NBR 8890. Mais especificamente, no Cobrimento da Armadura/Fêmea/Int e Macho/Int (Tubo de concreto M/F 0,40mt PA1), e no Cobrimento da Armadura/Fêmea/Ext e Macho/Ext (Tubo de concreto M/F 0,50mt PA1); e, ainda, não atendeu ao 8.1.1 do Edital, para o item 10, pois o ensaio apresentado para o Tubo de concreto M/F 1,5M PA2 é de tubo PA3. Desta forma, a Pregoeira delibera em DESCLASSIFICAR a empresa nos itens mencionados. 18/03/2024 13:50:27 |



| | | | |
|-----------------------|----------|---|---|
| 15/03/2024 - 09:15:04 | 1.040,00 | 87.304.499/0001-09 - Artefatos de Cimento Moamar Ltda | Válido |
| 15/03/2024 - 09:15:41 | 988,00 | 89.205.629/0001-81 - Nilsson & Cia. Ltda. | Válido |
| 15/03/2024 - 09:15:59 | 987,00 | 90.522.616/0001-15 - Artefatos de Cimento Jung Ltda | Cancelado - De exame dos documentos apresentados, e após realização de diligência junto ao Setor de Engenharia do Município para análise técnica dos laudos apresentados, a pregoeira e a equipe de apoio verificaram que a empresa ARTEFATOS DE CIMENTO JUNG não atendeu ao 8.1.1 do Edital, para os itens 03 e 04, pois os ensaios apresentados demonstram que os tubos referidos não se encontram em conformidade com as normas da NBR 8890. Mais especificamente, no Cobrimento da Armadura/Fêmea/Int e Macho/Int (Tubo de concreto M/F 0,40mt PA1), e no Cobrimento da Armadura/Fêmea/Ext e Macho/Ext (Tubo de concreto M/F 0,50mt PA1); e, ainda, não atendeu ao 8.1.1 do Edital, para o item 10, pois o ensaio apresentado para o Tubo de concreto M/F 1,5M PA2 é de tubo PA3. Desta forma, a Pregoeira delibera em DESCLASSIFICAR a empresa nos itens mencionados. 18/03/2024 13:50:27 |
| 15/03/2024 - 09:16:15 | 980,00 | 87.304.499/0001-09 - Artefatos de Cimento Moamar Ltda | Válido |
| 15/03/2024 - 09:17:14 | 979,00 | 90.522.616/0001-15 - Artefatos de Cimento Jung Ltda | Cancelado - De exame dos documentos apresentados, e após realização de diligência junto ao Setor de Engenharia do Município para análise técnica dos laudos apresentados, a pregoeira e a equipe de apoio verificaram que a empresa ARTEFATOS DE CIMENTO JUNG não atendeu ao 8.1.1 do Edital, para os itens 03 e 04, pois os ensaios apresentados demonstram que os tubos referidos não se encontram em conformidade com as normas da NBR 8890. Mais especificamente, no Cobrimento da Armadura/Fêmea/Int e Macho/Int (Tubo de concreto M/F 0,40mt PA1), e no Cobrimento da Armadura/Fêmea/Ext e Macho/Ext (Tubo de concreto M/F 0,50mt PA1); e, ainda, não atendeu ao 8.1.1 do Edital, para o item 10, pois o ensaio apresentado para o Tubo de concreto M/F 1,5M PA2 é de tubo PA3. Desta forma, a Pregoeira delibera em DESCLASSIFICAR a empresa nos itens mencionados. 18/03/2024 13:50:27 |
| 15/03/2024 - 09:17:27 | 920,00 | 89.205.629/0001-81 - Nilsson & Cia. Ltda. | Válido |
| 15/03/2024 - 09:17:38 | 900,00 | 87.304.499/0001-09 - Artefatos de Cimento Moamar Ltda | Válido |
| 15/03/2024 - 09:17:53 | 899,00 | 90.522.616/0001-15 - Artefatos de Cimento Jung Ltda | Cancelado - De exame dos documentos apresentados, e após realização de diligência junto ao Setor de Engenharia do Município para análise técnica dos laudos apresentados, a pregoeira e a equipe de apoio verificaram que a empresa ARTEFATOS DE CIMENTO JUNG não atendeu ao 8.1.1 do Edital, para os itens 03 e 04, pois os ensaios apresentados demonstram que os tubos referidos não se encontram em conformidade com as normas da NBR 8890. Mais especificamente, no Cobrimento da Armadura/Fêmea/Int e Macho/Int (Tubo de concreto M/F 0,40mt PA1), e no Cobrimento da Armadura/Fêmea/Ext e Macho/Ext (Tubo de concreto M/F 0,50mt PA1); e, ainda, não atendeu ao 8.1.1 do Edital, para o item 10, pois o ensaio apresentado para o Tubo de concreto M/F 1,5M PA2 é de tubo PA3. Desta forma, a Pregoeira delibera em DESCLASSIFICAR a empresa nos itens mencionados. 18/03/2024 13:50:27 |
| 15/03/2024 - 09:18:21 | 890,00 | 87.304.499/0001-09 - Artefatos de Cimento Moamar Ltda | Válido |
| 15/03/2024 - 09:18:31 | 889,00 | 90.522.616/0001-15 - Artefatos de Cimento Jung Ltda | Cancelado - De exame dos documentos apresentados, e após realização de diligência junto ao Setor de Engenharia do Município para análise técnica dos laudos apresentados, a pregoeira e a equipe de apoio verificaram que a empresa ARTEFATOS DE CIMENTO JUNG não atendeu ao 8.1.1 do Edital, para os itens 03 e 04, pois os ensaios apresentados demonstram que os tubos referidos não se encontram em conformidade com as normas da NBR 8890. Mais especificamente, no Cobrimento da Armadura/Fêmea/Int e Macho/Int (Tubo de concreto M/F 0,40mt PA1), e no Cobrimento da Armadura/Fêmea/Ext e Macho/Ext (Tubo de concreto M/F 0,50mt PA1); e, ainda, não atendeu ao 8.1.1 do Edital, para o item 10, pois o ensaio apresentado para o Tubo de concreto M/F 1,5M PA2 é de tubo PA3. Desta forma, a Pregoeira delibera em DESCLASSIFICAR a empresa nos itens mencionados. 18/03/2024 13:50:27 |
| 15/03/2024 - 09:18:49 | 880,00 | 87.304.499/0001-09 - Artefatos de Cimento Moamar Ltda | Válido |
| 15/03/2024 - 09:19:39 | 836,00 | 89.205.629/0001-81 - Nilsson & Cia. Ltda. | Válido |
| 15/03/2024 - 09:19:48 | 835,00 | 90.522.616/0001-15 - Artefatos de Cimento Jung Ltda | Cancelado - De exame dos documentos apresentados, e após realização de diligência junto ao Setor de Engenharia do Município para análise técnica dos laudos apresentados, a pregoeira e a equipe de apoio verificaram que a empresa ARTEFATOS DE CIMENTO JUNG não atendeu ao 8.1.1 do Edital, para os itens 03 e 04, pois os ensaios apresentados demonstram que os tubos referidos não se encontram em conformidade com as normas da NBR 8890. Mais especificamente, no Cobrimento da Armadura/Fêmea/Int e Macho/Int (Tubo de concreto M/F 0,40mt PA1), e no Cobrimento da Armadura/Fêmea/Ext e Macho/Ext (Tubo de concreto M/F 0,50mt PA1); e, ainda, não atendeu ao 8.1.1 do Edital, para o item 10, pois o ensaio apresentado para o Tubo de concreto M/F 1,5M PA2 é de tubo PA3. Desta forma, a Pregoeira delibera em DESCLASSIFICAR a empresa nos itens mencionados. 18/03/2024 13:50:27 |
| 15/03/2024 - 09:20:00 | 830,00 | 87.304.499/0001-09 - Artefatos de Cimento Moamar Ltda | Válido |
| 15/03/2024 - 09:20:17 | 788,00 | 89.205.629/0001-81 - Nilsson & Cia. Ltda. | Válido |



| | | | |
|-----------------------|--------|---|--|
| 15/03/2024 - 09:20:38 | 787,00 | 90.522.616/0001-15 - Artefatos de Cimento Jung Ltda | Cancelado - De exame dos documentos apresentados, e após realização de diligência junto ao Setor de Engenharia do Município para análise técnica dos laudos apresentados, a pregoeira e a equipe de apoio verificaram que a empresa ARTEFATOS DE CIMENTO JUNG não atendeu ao 8.1.1 do Edital, para os itens 03 e 04, pois os ensaios apresentados demonstram que os tubos referidos não se encontram em conformidade com as normas da NBR 8890. Mais especificamente, no Cobrimento da Armadura/Fêmea/Int e Macho/Int (Tubo de concreto M/F 0,40mt PA1), e no Cobrimento da Armadura/Fêmea/Ext e Macho/Ext (Tubo de concreto M/F 0,50mt PA1); e, ainda, não atendeu ao 8.1.1 do Edital, para o item 10, pois o ensaio apresentado para o Tubo de concreto M/F 1,5M PA2 é de tubo PA3. Desta forma, a Pregoeira delibera em DESCLASSIFICAR a empresa nos itens mencionados. 18/03/2024 13:50:27 |
| 15/03/2024 - 09:20:45 | 780,00 | 87.304.499/0001-09 - Artefatos de Cimento Moamar Ltda | Válido |
| 15/03/2024 - 09:21:17 | 779,00 | 90.522.616/0001-15 - Artefatos de Cimento Jung Ltda | Cancelado - De exame dos documentos apresentados, e após realização de diligência junto ao Setor de Engenharia do Município para análise técnica dos laudos apresentados, a pregoeira e a equipe de apoio verificaram que a empresa ARTEFATOS DE CIMENTO JUNG não atendeu ao 8.1.1 do Edital, para os itens 03 e 04, pois os ensaios apresentados demonstram que os tubos referidos não se encontram em conformidade com as normas da NBR 8890. Mais especificamente, no Cobrimento da Armadura/Fêmea/Int e Macho/Int (Tubo de concreto M/F 0,40mt PA1), e no Cobrimento da Armadura/Fêmea/Ext e Macho/Ext (Tubo de concreto M/F 0,50mt PA1); e, ainda, não atendeu ao 8.1.1 do Edital, para o item 10, pois o ensaio apresentado para o Tubo de concreto M/F 1,5M PA2 é de tubo PA3. Desta forma, a Pregoeira delibera em DESCLASSIFICAR a empresa nos itens mencionados. 18/03/2024 13:50:27 |
| 15/03/2024 - 09:21:52 | 770,00 | 87.304.499/0001-09 - Artefatos de Cimento Moamar Ltda | Válido |
| 15/03/2024 - 09:22:08 | 769,00 | 90.522.616/0001-15 - Artefatos de Cimento Jung Ltda | Cancelado - De exame dos documentos apresentados, e após realização de diligência junto ao Setor de Engenharia do Município para análise técnica dos laudos apresentados, a pregoeira e a equipe de apoio verificaram que a empresa ARTEFATOS DE CIMENTO JUNG não atendeu ao 8.1.1 do Edital, para os itens 03 e 04, pois os ensaios apresentados demonstram que os tubos referidos não se encontram em conformidade com as normas da NBR 8890. Mais especificamente, no Cobrimento da Armadura/Fêmea/Int e Macho/Int (Tubo de concreto M/F 0,40mt PA1), e no Cobrimento da Armadura/Fêmea/Ext e Macho/Ext (Tubo de concreto M/F 0,50mt PA1); e, ainda, não atendeu ao 8.1.1 do Edital, para o item 10, pois o ensaio apresentado para o Tubo de concreto M/F 1,5M PA2 é de tubo PA3. Desta forma, a Pregoeira delibera em DESCLASSIFICAR a empresa nos itens mencionados. 18/03/2024 13:50:27 |
| 15/03/2024 - 09:22:26 | 760,00 | 87.304.499/0001-09 - Artefatos de Cimento Moamar Ltda | Válido |
| 15/03/2024 - 09:22:51 | 759,00 | 90.522.616/0001-15 - Artefatos de Cimento Jung Ltda | Cancelado - De exame dos documentos apresentados, e após realização de diligência junto ao Setor de Engenharia do Município para análise técnica dos laudos apresentados, a pregoeira e a equipe de apoio verificaram que a empresa ARTEFATOS DE CIMENTO JUNG não atendeu ao 8.1.1 do Edital, para os itens 03 e 04, pois os ensaios apresentados demonstram que os tubos referidos não se encontram em conformidade com as normas da NBR 8890. Mais especificamente, no Cobrimento da Armadura/Fêmea/Int e Macho/Int (Tubo de concreto M/F 0,40mt PA1), e no Cobrimento da Armadura/Fêmea/Ext e Macho/Ext (Tubo de concreto M/F 0,50mt PA1); e, ainda, não atendeu ao 8.1.1 do Edital, para o item 10, pois o ensaio apresentado para o Tubo de concreto M/F 1,5M PA2 é de tubo PA3. Desta forma, a Pregoeira delibera em DESCLASSIFICAR a empresa nos itens mencionados. 18/03/2024 13:50:27 |
| 15/03/2024 - 09:23:14 | 750,00 | 87.304.499/0001-09 - Artefatos de Cimento Moamar Ltda | Válido |
| 15/03/2024 - 09:23:44 | 749,00 | 90.522.616/0001-15 - Artefatos de Cimento Jung Ltda | Cancelado - De exame dos documentos apresentados, e após realização de diligência junto ao Setor de Engenharia do Município para análise técnica dos laudos apresentados, a pregoeira e a equipe de apoio verificaram que a empresa ARTEFATOS DE CIMENTO JUNG não atendeu ao 8.1.1 do Edital, para os itens 03 e 04, pois os ensaios apresentados demonstram que os tubos referidos não se encontram em conformidade com as normas da NBR 8890. Mais especificamente, no Cobrimento da Armadura/Fêmea/Int e Macho/Int (Tubo de concreto M/F 0,40mt PA1), e no Cobrimento da Armadura/Fêmea/Ext e Macho/Ext (Tubo de concreto M/F 0,50mt PA1); e, ainda, não atendeu ao 8.1.1 do Edital, para o item 10, pois o ensaio apresentado para o Tubo de concreto M/F 1,5M PA2 é de tubo PA3. Desta forma, a Pregoeira delibera em DESCLASSIFICAR a empresa nos itens mencionados. 18/03/2024 13:50:27 |
| 15/03/2024 - 09:25:08 | 745,00 | 87.304.499/0001-09 - Artefatos de Cimento Moamar Ltda | Válido |
| 15/03/2024 - 09:25:29 | 744,00 | 90.522.616/0001-15 - Artefatos de Cimento Jung Ltda | Cancelado - De exame dos documentos apresentados, e após realização de diligência junto ao Setor de Engenharia do Município para análise técnica dos laudos apresentados, a pregoeira e a equipe de apoio verificaram que a empresa ARTEFATOS DE CIMENTO JUNG não atendeu ao 8.1.1 do Edital, para os itens 03 e 04, pois os ensaios apresentados demonstram que os tubos referidos não se encontram em conformidade com as normas da NBR 8890. Mais especificamente, no Cobrimento da Armadura/Fêmea/Int e Macho/Int (Tubo de concreto M/F 0,40mt PA1), e no Cobrimento da Armadura/Fêmea/Ext e Macho/Ext (Tubo de concreto M/F 0,50mt PA1); e, ainda, não atendeu ao 8.1.1 do Edital, para o item 10, pois o ensaio apresentado para o Tubo de concreto M/F 1,5M PA2 é de tubo PA3. Desta forma, a Pregoeira delibera em DESCLASSIFICAR a empresa nos itens mencionados. 18/03/2024 13:50:27 |



| | | | |
|-----------------------|--------|---|--|
| 15/03/2024 - 09:26:15 | 743,00 | 87.304.499/0001-09 - Artefatos de Cimento Moamar Ltda | Válido |
| 15/03/2024 - 09:26:34 | 742,00 | 90.522.616/0001-15 - Artefatos de Cimento Jung Ltda | Cancelado - De exame dos documentos apresentados, e após realização de diligência junto ao Setor de Engenharia do Município para análise técnica dos laudos apresentados, a pregoeira e a equipe de apoio verificaram que a empresa ARTEFATOS DE CIMENTO JUNG não atendeu ao 8.1.1 do Edital, para os itens 03 e 04, pois os ensaios apresentados demonstram que os tubos referidos não se encontram em conformidade com as normas da NBR 8890. Mais especificamente, no Cobrimento da Armadura/Fêmea/Int e Macho/Int (Tubo de concreto M/F 0,40mt PA1), e no Cobrimento da Armadura/Fêmea/Ext e Macho/Ext (Tubo de concreto M/F 0,50mt PA1); e, ainda, não atendeu ao 8.1.1 do Edital, para o item 10, pois o ensaio apresentado para o Tubo de concreto M/F 1,5M PA2 é de tubo PA3. Desta forma, a Pregoeira delibera em DESCLASSIFICAR a empresa nos itens mencionados. 18/03/2024 13:50:27 |
| 15/03/2024 - 09:27:49 | 741,00 | 87.304.499/0001-09 - Artefatos de Cimento Moamar Ltda | Válido |
| 15/03/2024 - 09:28:26 | 740,00 | 90.522.616/0001-15 - Artefatos de Cimento Jung Ltda | Cancelado - De exame dos documentos apresentados, e após realização de diligência junto ao Setor de Engenharia do Município para análise técnica dos laudos apresentados, a pregoeira e a equipe de apoio verificaram que a empresa ARTEFATOS DE CIMENTO JUNG não atendeu ao 8.1.1 do Edital, para os itens 03 e 04, pois os ensaios apresentados demonstram que os tubos referidos não se encontram em conformidade com as normas da NBR 8890. Mais especificamente, no Cobrimento da Armadura/Fêmea/Int e Macho/Int (Tubo de concreto M/F 0,40mt PA1), e no Cobrimento da Armadura/Fêmea/Ext e Macho/Ext (Tubo de concreto M/F 0,50mt PA1); e, ainda, não atendeu ao 8.1.1 do Edital, para o item 10, pois o ensaio apresentado para o Tubo de concreto M/F 1,5M PA2 é de tubo PA3. Desta forma, a Pregoeira delibera em DESCLASSIFICAR a empresa nos itens mencionados. 18/03/2024 13:50:27 |
| 15/03/2024 - 09:28:49 | 739,00 | 87.304.499/0001-09 - Artefatos de Cimento Moamar Ltda | Válido |
| 15/03/2024 - 09:29:04 | 738,00 | 90.522.616/0001-15 - Artefatos de Cimento Jung Ltda | Cancelado - De exame dos documentos apresentados, e após realização de diligência junto ao Setor de Engenharia do Município para análise técnica dos laudos apresentados, a pregoeira e a equipe de apoio verificaram que a empresa ARTEFATOS DE CIMENTO JUNG não atendeu ao 8.1.1 do Edital, para os itens 03 e 04, pois os ensaios apresentados demonstram que os tubos referidos não se encontram em conformidade com as normas da NBR 8890. Mais especificamente, no Cobrimento da Armadura/Fêmea/Int e Macho/Int (Tubo de concreto M/F 0,40mt PA1), e no Cobrimento da Armadura/Fêmea/Ext e Macho/Ext (Tubo de concreto M/F 0,50mt PA1); e, ainda, não atendeu ao 8.1.1 do Edital, para o item 10, pois o ensaio apresentado para o Tubo de concreto M/F 1,5M PA2 é de tubo PA3. Desta forma, a Pregoeira delibera em DESCLASSIFICAR a empresa nos itens mencionados. 18/03/2024 13:50:27 |
| 15/03/2024 - 09:29:22 | 737,00 | 87.304.499/0001-09 - Artefatos de Cimento Moamar Ltda | Válido |
| 15/03/2024 - 09:29:38 | 736,00 | 90.522.616/0001-15 - Artefatos de Cimento Jung Ltda | Cancelado - De exame dos documentos apresentados, e após realização de diligência junto ao Setor de Engenharia do Município para análise técnica dos laudos apresentados, a pregoeira e a equipe de apoio verificaram que a empresa ARTEFATOS DE CIMENTO JUNG não atendeu ao 8.1.1 do Edital, para os itens 03 e 04, pois os ensaios apresentados demonstram que os tubos referidos não se encontram em conformidade com as normas da NBR 8890. Mais especificamente, no Cobrimento da Armadura/Fêmea/Int e Macho/Int (Tubo de concreto M/F 0,40mt PA1), e no Cobrimento da Armadura/Fêmea/Ext e Macho/Ext (Tubo de concreto M/F 0,50mt PA1); e, ainda, não atendeu ao 8.1.1 do Edital, para o item 10, pois o ensaio apresentado para o Tubo de concreto M/F 1,5M PA2 é de tubo PA3. Desta forma, a Pregoeira delibera em DESCLASSIFICAR a empresa nos itens mencionados. 18/03/2024 13:50:27 |

Arquivos Enviados pelos Fornecedores

| Item | Data/Hora | Enviado por | Arquivo |
|------|-----------------------|---|---|
| 0002 | 18/03/2024 - 14:39:10 | 87.304.499/0001-09 - Artefatos de Cimento Moamar Ltda | DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA FINAL.pdf |
| 0010 | 18/03/2024 - 14:39:24 | 87.304.499/0001-09 - Artefatos de Cimento Moamar Ltda | DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA FINAL.pdf |
| 0006 | 18/03/2024 - 15:30:02 | 89.205.629/0001-81 - Nilsson & Cia. Ltda. | Proposta Atualizada Boa Vista do Sul.pdf |
| 0003 | 19/03/2024 - 10:28:50 | 89.205.629/0001-81 - Nilsson & Cia. Ltda. | Proposta Atualizada.pdf |
| 0007 | 19/03/2024 - 10:29:03 | 89.205.629/0001-81 - Nilsson & Cia. Ltda. | Proposta Atualizada.pdf |
| 0004 | 19/03/2024 - 13:47:17 | 87.304.499/0001-09 - Artefatos de Cimento Moamar Ltda | PROPOSTA FINAL AJUSTADA AO LANÇE ITEM 4 E LAUDO.pdf |

Inabilitados / Desclassificados

| Data | Fornecedor | CNPJ | Detalhe |
|-----------------------|----------------------|--------------------|---|
| 18/03/2024 - 13:47:56 | Nilsson & Cia. Ltda. | 89.205.629/0001-81 | Item 0002 - Tubo de concreto M/F 0,30mt PA1 |



Desclassificação: De exame dos documentos apresentados, e após realização de diligência junto ao Setor de Engenharia do Município para análise técnica dos laudos apresentados, a pregoeira e a equipe de apoio verificaram que a empresa NILSSON & CIA LTDA não atendeu ao 8.1.1 do Edital, para o item 02, pois o ensaio apresentado para o Tubo de concreto M/F 0,30mt PA1 é de tubo PA2. Desta forma, a Pregoeira delibera em DESCLASSIFICAR a empresa no item mencionado.

18/03/2024 - 13:49:50 Artefatos de Cimento Jung Ltda 90.522.616/0001-15 Item 0003 - Tubo de concreto M/F 0,40mt PA1

Desclassificação: De exame dos documentos apresentados, e após realização de diligência junto ao Setor de Engenharia do Município para análise técnica dos laudos apresentados, a pregoeira e a equipe de apoio verificaram que a empresa ARTEFATOS DE CIMENTO JUNG não atendeu ao 8.1.1 do Edital, para os itens 03 e 04, pois os ensaios apresentados demonstram que os tubos referidos não se encontram em conformidade com as normas da NBR 8890. Mais especificamente, no Cobrimento da Armadura/Fêmea/Int e Macho/Int (Tubo de concreto M/F 0,40mt PA1), e no Cobrimento da Armadura/Fêmea/Ext e Macho/Ext (Tubo de concreto M/F 0,50mt PA1); e, ainda, não atendeu ao 8.1.1 do Edital, para o item 10, pois o ensaio apresentado para o Tubo de concreto M/F 1,5M PA2 é de tubo PA3. Desta forma, a Pregoeira delibera em DESCLASSIFICAR a empresa nos itens mencionados.

18/03/2024 - 13:50:11 Artefatos de Cimento Jung Ltda 90.522.616/0001-15 Item 0004 - Tubo de concreto M/F 0,50mt PA1

Desclassificação: De exame dos documentos apresentados, e após realização de diligência junto ao Setor de Engenharia do Município para análise técnica dos laudos apresentados, a pregoeira e a equipe de apoio verificaram que a empresa ARTEFATOS DE CIMENTO JUNG não atendeu ao 8.1.1 do Edital, para os itens 03 e 04, pois os ensaios apresentados demonstram que os tubos referidos não se encontram em conformidade com as normas da NBR 8890. Mais especificamente, no Cobrimento da Armadura/Fêmea/Int e Macho/Int (Tubo de concreto M/F 0,40mt PA1), e no Cobrimento da Armadura/Fêmea/Ext e Macho/Ext (Tubo de concreto M/F 0,50mt PA1); e, ainda, não atendeu ao 8.1.1 do Edital, para o item 10, pois o ensaio apresentado para o Tubo de concreto M/F 1,5M PA2 é de tubo PA3. Desta forma, a Pregoeira delibera em DESCLASSIFICAR a empresa nos itens mencionados.

18/03/2024 - 13:50:27 Artefatos de Cimento Jung Ltda 90.522.616/0001-15 Item 0010 - Tubo de concreto M/F 1,5M PA2

Desclassificação: De exame dos documentos apresentados, e após realização de diligência junto ao Setor de Engenharia do Município para análise técnica dos laudos apresentados, a pregoeira e a equipe de apoio verificaram que a empresa ARTEFATOS DE CIMENTO JUNG não atendeu ao 8.1.1 do Edital, para os itens 03 e 04, pois os ensaios apresentados demonstram que os tubos referidos não se encontram em conformidade com as normas da NBR 8890. Mais especificamente, no Cobrimento da Armadura/Fêmea/Int e Macho/Int (Tubo de concreto M/F 0,40mt PA1), e no Cobrimento da Armadura/Fêmea/Ext e Macho/Ext (Tubo de concreto M/F 0,50mt PA1); e, ainda, não atendeu ao 8.1.1 do Edital, para o item 10, pois o ensaio apresentado para o Tubo de concreto M/F 1,5M PA2 é de tubo PA3. Desta forma, a Pregoeira delibera em DESCLASSIFICAR a empresa nos itens mencionados.

18/03/2024 - 13:51:27 BECAJOL ARTEFATOS E CONSTRUÇÃO LTDA 30.143.921/0001-74 Item 0006 - Tubo de concreto M/F 0,80mt PA1

Desclassificação: De exame dos documentos apresentados, e após realização de diligência junto ao Setor de Engenharia do Município para análise técnica dos laudos apresentados, a pregoeira e a equipe de apoio verificaram que a empresa BECAJOL não atendeu ao 8.1.1 do Edital, para os itens 06 e 07, pois os ensaios apresentados demonstram que os tubos referidos não se encontram em conformidade com as normas da NBR 8890. Mais especificamente, para o Tubo de concreto M/F 0,80mt PA1 não atende os requisitos da NBR no Cobrimento da Armadura/Fêmea/Int e Macho/Int, na Compressão Diametral/Carga de Trinca e Carga de Ruptura e na Absorção de Água/Macho; e para o Tubo de concreto M/F 1,00mt PA1 não atende os requisitos da NBR na Compressão Diametral/Carga de Trinca e Carga de Ruptura. Desta forma, a Pregoeira delibera em DESCLASSIFICAR a empresa nos itens mencionados.

18/03/2024 - 13:51:45 BECAJOL ARTEFATOS E CONSTRUÇÃO LTDA 30.143.921/0001-74 Item 0007 - Tubo de concreto M/F 1,00mt PA1

Desclassificação: De exame dos documentos apresentados, e após realização de diligência junto ao Setor de Engenharia do Município para análise técnica dos laudos apresentados, a pregoeira e a equipe de apoio verificaram que a empresa BECAJOL não atendeu ao 8.1.1 do Edital, para os itens 06 e 07, pois os ensaios apresentados demonstram que os tubos referidos não se encontram em conformidade com as normas da NBR 8890. Mais especificamente, para o Tubo de concreto M/F 0,80mt PA1 não atende os requisitos da NBR no Cobrimento da Armadura/Fêmea/Int e Macho/Int, na Compressão Diametral/Carga de Trinca e Carga de Ruptura e na Absorção de Água/Macho; e para o Tubo de concreto M/F 1,00mt PA1 não atende os requisitos da NBR na Compressão Diametral/Carga de Trinca e Carga de Ruptura. Desta forma, a Pregoeira delibera em DESCLASSIFICAR a empresa nos itens mencionados.

19/03/2024 - 09:25:08 Artefatos de Cimento Moamar Ltda 87.304.499/0001-09 Item 0002 - Tubo de concreto M/F 0,30mt PA1

Desclassificação: De exame dos documentos apresentados, e após realização de diligência junto ao Setor de Engenharia do Município para análise técnica dos laudos apresentados, a pregoeira e a equipe de apoio verificaram que a empresa Artefatos de Cimento Moamar não atendeu ao 8.1.1 do Edital, para o item 03, pois o ensaio apresentado é de tubo PB, e não MF. Além disso, o ensaio demonstra que o referido tubo não se encontra em conformidade com as normas da NBR 8890. Desta forma, a Pregoeira delibera em DESCLASSIFICAR a empresa no item mencionado.

19/03/2024 - 09:28:54 Artefatos de Cimento Jung Ltda 90.522.616/0001-15 Item 0007 - Tubo de concreto M/F 1,00mt PA1

Desclassificação: Empresa não enviou os documentos solicitados, sendo, desta forma, desclassificada no item.

19/03/2024 - 09:32:30 BECAJOL ARTEFATOS E CONSTRUÇÃO LTDA 30.143.921/0001-74 Item 0003 - Tubo de concreto M/F 0,40mt PA1

Desclassificação: Empresa não enviou os documentos solicitados, sendo, desta forma, desclassificada no item.

19/03/2024 - 09:32:49 BECAJOL ARTEFATOS E CONSTRUÇÃO LTDA 30.143.921/0001-74 Item 0004 - Tubo de concreto M/F 0,50mt PA1

Desclassificação: Empresa não enviou os documentos solicitados, sendo, desta forma, desclassificada no item.

19/03/2024 - 13:12:36 BECAJOL ARTEFATOS E CONSTRUÇÃO LTDA 30.143.921/0001-74 Item 0002 - Tubo de concreto M/F 0,30mt PA1

Desclassificação: Empresa não enviou os documentos solicitados, sendo, desta forma, desclassificada no item.

19/03/2024 - 13:21:07 Nilsson & Cia. Ltda. 89.205.629/0001-81 Item 0004 - Tubo de concreto M/F 0,50mt PA1

Desclassificação: Empresa não enviou os documentos solicitados, sendo, desta forma, desclassificada no item.

19/03/2024 - 16:43:02 Artefatos de Cimento Jung Ltda 90.522.616/0001-15 Item 0002 - Tubo de concreto M/F 0,30mt PA1

Desclassificação: Empresa não enviou os documentos solicitados, sendo, desta forma, desclassificada no item.

19/03/2024 - 16:45:08 Artefatos de Cimento Moamar Ltda 87.304.499/0001-09 Item 0004 - Tubo de concreto M/F 0,50mt PA1

Desclassificação: De exame dos documentos apresentados, e após realização de diligência junto ao Setor de Engenharia do Município para análise técnica dos laudos apresentados, a pregoeira e a equipe de apoio verificaram que a empresa Artefatos de Cimento Moamar não atendeu ao 8.1.1 do Edital, para os itens 04, pois o ensaio apresentado demonstra que o referido tubo não se encontra em conformidade com as normas da NBR 8890. Mais especificamente, no Cobrimento da Armadura/Macho/Ext e Fêmea/Ext.

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso

Recurso

Contrarrazão



0010 - Tubo de concreto M/F 1,5M PA2

Intenções de Recurso

| CNPJ | Data de Envio | Intenção | Julgamento |
|---|-----------------------|---|------------|
| 90.522.616/0001-15 - Artefatos de Cimento Jung Ltda | 20/03/2024 - 09:41:38 | Peço a reclassificação de nossa empresa para este item pois o laudo apresentado cumpre com as classes PA1, PA2 e PA3. Como exemplo e para ilustrar: Se o Município estiver comprando uma carregadeira, pedir um documento que comprove a capacidade mínima de carga de 20 toneladas e o licitante apresentar um documento que comprove a capacidade do equipamento para 30 toneladas este licitante será desclassificado? Questiono pois é exatamente o que aconteceu. Peço que seja reconsiderada a decisão. Em todos os municípios do estado onde pedem laudos para tubos de concreto PA2 1500mm é este laudo que apresentamos e nunca fomos inabilitados por isso. | Deferido |

Recursos

| CNPJ | Data de Envio | Recurso | Julgamento |
|---|-----------------------|---|------------|
| 90.522.616/0001-15 - Artefatos de Cimento Jung Ltda | 25/03/2024 - 17:17:58 | Segue em anexo recurso. Recurso Boa Vista do Sul.pdf. | Indeferido |

Julgamentos

| Data do Julgamento | Justificativa |
|-----------------------|--|
| 03/04/2024 - 16:18:25 | Conforme anexo, INDEFIRO o recurso apresentado pela empresa ARTEFATOS DE CIMENTO JUNG LTDA. CCF03042024_00000.pdf. |

Chat

| Data | Apellido | Frase |
|-----------------------|-----------|---|
| 15/03/2024 - 09:00:55 | Sistema | O processo está em fase de análise das propostas |
| 15/03/2024 - 09:04:38 | Sistema | As propostas foram analisadas e o processo foi aberto |
| 15/03/2024 - 09:04:38 | Sistema | No modo de disputa aberto a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública. |
| 15/03/2024 - 09:04:38 | Sistema | O processo utiliza o intervalo de lances de R\$ 1,00. Se o lance for inferior ao limite mínimo, o intervalo será desconsiderado. |
| 15/03/2024 - 09:04:38 | Sistema | Conforme o artigo 2º da instrução normativa nº 3 de 4 de outubro de 2013, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 segundos e o intervalo entre os lances dos participantes não poderá ser inferior a 3 segundos. |
| 15/03/2024 - 09:04:52 | Pregoeiro | Bom dia a todos. |
| 15/03/2024 - 09:05:42 | Pregoeiro | Irei dar início à sessão de lances. Abrirei todos os itens juntos. |
| 15/03/2024 - 09:06:03 | Sistema | O item 0001 foi aberto pelo pregoeiro. |
| 15/03/2024 - 09:06:03 | Sistema | O item 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa. |
| 15/03/2024 - 09:06:12 | Sistema | O item 0002 foi aberto pelo pregoeiro. |
| 15/03/2024 - 09:06:12 | Sistema | O item 0002 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa. |
| 15/03/2024 - 09:06:19 | Sistema | O item 0003 foi aberto pelo pregoeiro. |
| 15/03/2024 - 09:06:19 | Sistema | O item 0003 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa. |
| 15/03/2024 - 09:06:27 | Sistema | O item 0004 foi aberto pelo pregoeiro. |
| 15/03/2024 - 09:06:27 | Sistema | O item 0004 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa. |
| 15/03/2024 - 09:06:34 | Sistema | O item 0005 foi aberto pelo pregoeiro. |
| 15/03/2024 - 09:06:34 | Sistema | O item 0005 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa. |
| 15/03/2024 - 09:06:42 | Sistema | O item 0006 foi aberto pelo pregoeiro. |
| 15/03/2024 - 09:06:42 | Sistema | O item 0006 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa. |
| 15/03/2024 - 09:06:50 | Sistema | O item 0007 foi aberto pelo pregoeiro. |
| 15/03/2024 - 09:06:50 | Sistema | O item 0007 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa. |
| 15/03/2024 - 09:06:53 | Sistema | O item 0008 foi aberto pelo pregoeiro. |
| 15/03/2024 - 09:06:53 | Sistema | O item 0008 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa. |
| 15/03/2024 - 09:07:01 | Sistema | O item 0009 foi aberto pelo pregoeiro. |
| 15/03/2024 - 09:07:01 | Sistema | O item 0009 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa. |
| 15/03/2024 - 09:07:07 | Sistema | O item 0010 foi aberto pelo pregoeiro. |
| 15/03/2024 - 09:07:07 | Sistema | O item 0010 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa. |
| 15/03/2024 - 09:16:54 | Sistema | O item 0008 foi encerrado. |



| | | |
|-----------------------|-----------------------------------|--|
| 15/03/2024 - 09:17:36 | Sistema | O item 0001 foi encerrado. |
| 15/03/2024 - 09:17:57 | Sistema | O item 0002 foi encerrado. |
| 15/03/2024 - 09:21:27 | Sistema | O item 0003 foi encerrado. |
| 15/03/2024 - 09:23:01 | Sistema | O item 0004 foi encerrado. |
| 15/03/2024 - 09:23:25 | Sistema | O item 0009 foi encerrado. |
| 15/03/2024 - 09:23:37 | Sistema | O item 0006 foi encerrado. |
| 15/03/2024 - 09:26:43 | Sistema | O item 0007 foi encerrado. |
| 15/03/2024 - 09:28:10 | Sistema | O item 0005 foi encerrado. |
| 15/03/2024 - 09:31:38 | Sistema | O item 0010 foi encerrado. |
| 15/03/2024 - 09:32:41 | Sistema | O item 0001 teve como arrematante Strada Concretos Ltda - EPP/SS com lance de R\$ 25,00. |
| 15/03/2024 - 09:32:41 | Sistema | O item 0002 teve como arrematante Nilsson & Cia. Ltda. - Ltda/Eireli com lance de R\$ 68,40. |
| 15/03/2024 - 09:32:41 | Sistema | O item 0003 teve como arrematante Artefatos de Cimento Jung Ltda - EPP/SS com lance de R\$ 91,00. |
| 15/03/2024 - 09:32:41 | Sistema | O item 0004 teve como arrematante Artefatos de Cimento Jung Ltda - EPP/SS com lance de R\$ 121,00. |
| 15/03/2024 - 09:32:41 | Sistema | O item 0005 teve como arrematante Artefatos de Cimento Jung Ltda - EPP/SS com lance de R\$ 140,00. |
| 15/03/2024 - 09:32:41 | Sistema | O item 0006 teve como arrematante BECAJOL ARTEFATOS E CONSTRUÇÃO LTDA - ME com lance de R\$ 235,00. |
| 15/03/2024 - 09:32:41 | Sistema | O item 0007 teve como arrematante BECAJOL ARTEFATOS E CONSTRUÇÃO LTDA - ME com lance de R\$ 338,00. |
| 15/03/2024 - 09:32:42 | Sistema | O item 0008 teve como arrematante Transconcretos Transporte Rodoviário de Carga e Industria e Comércio de Concreto Ltda - ME com lance de R\$ 3.500,00. |
| 15/03/2024 - 09:32:42 | Sistema | O item 0009 teve como arrematante Artefatos de Cimento Jung Ltda - EPP/SS com lance de R\$ 789,00. |
| 15/03/2024 - 09:32:42 | Sistema | O item 0010 teve como arrematante Artefatos de Cimento Jung Ltda - EPP/SS com lance de R\$ 736,00. |
| 15/03/2024 - 09:32:42 | Sistema | Iniciada a fase de negociação. |
| 15/03/2024 - 09:33:45 | Sistema | A data limite para negociação foi definida pelo pregoeiro para 15/03/2024 às 13:00. |
| 15/03/2024 - 09:34:16 | F. Artefatos de Cimento Jung Ltda | Negociação Item 0003: Bom dia, nosso preço limite já foi praticado em todos os itens em que fomos vencedores. |
| 15/03/2024 - 09:36:06 | Pregoeiro | Prezados licitantes. Conseguem melhorar os preços? De qualquer forma, fica aberto o prazo até às 13h, para envio da proposta final (arquivo), conforme item 8.1 do Edital, bem como dos ensaios solicitados no item 8.1.1. Também podem ser anexados neste momento os documentos de habilitação. |
| 15/03/2024 - 09:36:57 | Sistema | O fornecedor Strada Concretos Ltda enviou uma nova proposta readequada e um novo arquivo para o item 0001. |
| 15/03/2024 - 09:38:03 | Sistema | A proposta readequada do item 0001 foi anexada ao processo. |
| 15/03/2024 - 09:38:36 | Pregoeiro | Caso necessitem prorrogação deste prazo (até às 13h), devem solicitar e justificar o pedido antes do fim do horário limite, para que eu possa aumentar o prazo por até mais duas horas. |
| 15/03/2024 - 09:41:03 | Sistema | O fornecedor BECAJOL ARTEFATOS E CONSTRUÇÃO LTDA enviou uma nova proposta readequada e um novo arquivo para o item 0006. |
| 15/03/2024 - 09:41:16 | Sistema | O fornecedor BECAJOL ARTEFATOS E CONSTRUÇÃO LTDA enviou uma nova proposta readequada e um novo arquivo para o item 0007. |
| 15/03/2024 - 09:41:35 | Sistema | O fornecedor Transconcretos Transporte Rodoviário de Carga e Industria e Comércio de Concreto Ltda enviou uma nova proposta readequada e um novo arquivo para o item 0008. |
| 15/03/2024 - 09:42:05 | Sistema | A proposta readequada do item 0008 foi anexada ao processo. |
| 15/03/2024 - 09:43:52 | Sistema | A proposta readequada do item 0006 foi anexada ao processo. |
| 15/03/2024 - 09:44:20 | Sistema | A proposta readequada do item 0007 foi anexada ao processo. |
| 15/03/2024 - 10:48:34 | Sistema | O fornecedor Nilsson & Cia. Ltda. enviou uma nova proposta readequada e um novo arquivo para o item 0002. |
| 15/03/2024 - 10:49:12 | Sistema | A proposta readequada do item 0002 foi anexada ao processo. |
| 15/03/2024 - 10:49:52 | Sistema | A proposta readequada do item 0002 foi anexada ao processo. |
| 15/03/2024 - 10:54:22 | Sistema | O fornecedor Artefatos de Cimento Jung Ltda enviou uma nova proposta readequada e um novo arquivo para o item 0003. |
| 15/03/2024 - 10:54:40 | Sistema | O fornecedor Artefatos de Cimento Jung Ltda enviou uma nova proposta readequada e um novo arquivo para o item 0004. |
| 15/03/2024 - 10:54:52 | Sistema | O fornecedor Artefatos de Cimento Jung Ltda enviou uma nova proposta readequada e um novo arquivo para o item 0005. |
| 15/03/2024 - 10:55:04 | Sistema | O fornecedor Artefatos de Cimento Jung Ltda enviou uma nova proposta readequada e um novo arquivo para o item 0009. |
| 15/03/2024 - 10:55:17 | Sistema | O fornecedor Artefatos de Cimento Jung Ltda enviou uma nova proposta readequada e um novo arquivo para o item 0010. |
| 15/03/2024 - 10:55:34 | Sistema | A proposta readequada do item 0003 foi anexada ao processo. |
| 15/03/2024 - 10:55:44 | Sistema | A proposta readequada do item 0004 foi anexada ao processo. |
| 15/03/2024 - 10:55:54 | Sistema | A proposta readequada do item 0005 foi anexada ao processo. |
| 15/03/2024 - 10:56:07 | Sistema | A proposta readequada do item 0009 foi anexada ao processo. |
| 15/03/2024 - 10:56:21 | Sistema | A proposta readequada do item 0010 foi anexada ao processo. |
| 15/03/2024 - 16:54:59 | Sistema | O processo foi suspenso por iniciativa do pregoeiro. |
| 15/03/2024 - 16:54:59 | Sistema | Motivo: Para a realização de averiguações quanto à documentação técnica, a Pregoeira delibera em suspender a sessão e realizar diligências, sendo que a mesma será retomada na segunda-feira, dia 18/03, a partir das 13h30min. |



| | | |
|-----------------------|-----------|---|
| 18/03/2024 - 13:32:08 | Sistema | A sessão foi reaberta pelo pregoeiro. |
| 18/03/2024 - 13:32:08 | Sistema | Motivo: Conforme informado anteriormente. |
| 18/03/2024 - 13:32:45 | Sistema | A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 18/03/2024 às 13:45. |
| 18/03/2024 - 13:32:45 | Sistema | A data limite de intenção de recursos para o item 0002 foi definida pelo pregoeiro para 18/03/2024 às 13:45. |
| 18/03/2024 - 13:32:45 | Sistema | A data limite de intenção de recursos para o item 0003 foi definida pelo pregoeiro para 18/03/2024 às 13:45. |
| 18/03/2024 - 13:32:45 | Sistema | A data limite de intenção de recursos para o item 0004 foi definida pelo pregoeiro para 18/03/2024 às 13:45. |
| 18/03/2024 - 13:32:45 | Sistema | A data limite de intenção de recursos para o item 0005 foi definida pelo pregoeiro para 18/03/2024 às 13:45. |
| 18/03/2024 - 13:32:45 | Sistema | A data limite de intenção de recursos para o item 0006 foi definida pelo pregoeiro para 18/03/2024 às 13:45. |
| 18/03/2024 - 13:32:45 | Sistema | A data limite de intenção de recursos para o item 0007 foi definida pelo pregoeiro para 18/03/2024 às 13:45. |
| 18/03/2024 - 13:32:45 | Sistema | A data limite de intenção de recursos para o item 0008 foi definida pelo pregoeiro para 18/03/2024 às 13:45. |
| 18/03/2024 - 13:32:45 | Sistema | A data limite de intenção de recursos para o item 0009 foi definida pelo pregoeiro para 18/03/2024 às 13:45. |
| 18/03/2024 - 13:32:45 | Sistema | A data limite de intenção de recursos para o item 0010 foi definida pelo pregoeiro para 18/03/2024 às 13:45. |
| 18/03/2024 - 13:33:26 | Pregoeiro | Boa tarde a todos. Primeiramente, fica aberto o prazo para manifestação de intenção de recurso quanto à proposta financeira. |
| 18/03/2024 - 13:47:56 | Sistema | O fornecedor Nilsson & Cia. Ltda. foi desclassificado para o item 0002 pelo pregoeiro. |
| 18/03/2024 - 13:47:56 | Sistema | Motivo: De exame dos documentos apresentados, e após realização de diligência junto ao Setor de Engenharia do Município para análise técnica dos laudos apresentados, a pregoeira e a equipe de apoio verificaram que a empresa NILSSON & CIA LTDA não atendeu ao 8.1.1 do Edital, para o item 02, pois o ensaio apresentado para o Tubo de concreto M/F 0,30mt PA1 é de tubo PA2. Desta forma, a Pregoeira delibera em DESCLASSIFICAR a empresa no item mencionado. |
| 18/03/2024 - 13:47:56 | Sistema | O item 0002 tem como novo arrematante Artefatos de Cimento Moamar Ltda com lance de R\$ 72,00. |
| 18/03/2024 - 13:49:50 | Sistema | O fornecedor Artefatos de Cimento Jung Ltda foi desclassificado para o item 0003 pelo pregoeiro. |
| 18/03/2024 - 13:49:50 | Sistema | Motivo: De exame dos documentos apresentados, e após realização de diligência junto ao Setor de Engenharia do Município para análise técnica dos laudos apresentados, a pregoeira e a equipe de apoio verificaram que a empresa ARTEFATOS DE CIMENTO JUNG não atendeu ao 8.1.1 do Edital, para os itens 03 e 04, pois os ensaios apresentados demonstram que os tubos referidos não se encontram em conformidade com as normas da NBR 8890. Mais especificamente, no Cobrimento da Armadura/Fêmea/Int e Macho/Int (Tubo de concreto M/F 0,40mt PA1), e no Cobrimento da Armadura/Fêmea/Ext e Macho/Ext (Tubo de concreto M/F 0,50mt PA1); e, ainda, não atendeu ao 8.1.1 do Edital, para o item 10, pois o ensaio apresentado para o Tubo de concreto M/F 1,5M PA2 é de tubo PA3. Desta forma, a Pregoeira delibera em DESCLASSIFICAR a empresa nos itens mencionados. |
| 18/03/2024 - 13:49:50 | Sistema | O item 0003 tem como novo arrematante BECAJOL ARTEFATOS E CONSTRUÇÃO LTDA com lance de R\$ 92,00. |
| 18/03/2024 - 13:50:11 | Sistema | O fornecedor Artefatos de Cimento Jung Ltda foi desclassificado para o item 0004 pelo pregoeiro. |
| 18/03/2024 - 13:50:11 | Sistema | Motivo: De exame dos documentos apresentados, e após realização de diligência junto ao Setor de Engenharia do Município para análise técnica dos laudos apresentados, a pregoeira e a equipe de apoio verificaram que a empresa ARTEFATOS DE CIMENTO JUNG não atendeu ao 8.1.1 do Edital, para os itens 03 e 04, pois os ensaios apresentados demonstram que os tubos referidos não se encontram em conformidade com as normas da NBR 8890. Mais especificamente, no Cobrimento da Armadura/Fêmea/Int e Macho/Int (Tubo de concreto M/F 0,40mt PA1), e no Cobrimento da Armadura/Fêmea/Ext e Macho/Ext (Tubo de concreto M/F 0,50mt PA1); e, ainda, não atendeu ao 8.1.1 do Edital, para o item 10, pois o ensaio apresentado para o Tubo de concreto M/F 1,5M PA2 é de tubo PA3. Desta forma, a Pregoeira delibera em DESCLASSIFICAR a empresa nos itens mencionados. |
| 18/03/2024 - 13:50:11 | Sistema | O item 0004 tem como novo arrematante BECAJOL ARTEFATOS E CONSTRUÇÃO LTDA com lance de R\$ 122,00. |
| 18/03/2024 - 13:50:27 | Sistema | O fornecedor Artefatos de Cimento Jung Ltda foi desclassificado para o item 0010 pelo pregoeiro. |
| 18/03/2024 - 13:50:27 | Sistema | Motivo: De exame dos documentos apresentados, e após realização de diligência junto ao Setor de Engenharia do Município para análise técnica dos laudos apresentados, a pregoeira e a equipe de apoio verificaram que a empresa ARTEFATOS DE CIMENTO JUNG não atendeu ao 8.1.1 do Edital, para os itens 03 e 04, pois os ensaios apresentados demonstram que os tubos referidos não se encontram em conformidade com as normas da NBR 8890. Mais especificamente, no Cobrimento da Armadura/Fêmea/Int e Macho/Int (Tubo de concreto M/F 0,40mt PA1), e no Cobrimento da Armadura/Fêmea/Ext e Macho/Ext (Tubo de concreto M/F 0,50mt PA1); e, ainda, não atendeu ao 8.1.1 do Edital, para o item 10, pois o ensaio apresentado para o Tubo de concreto M/F 1,5M PA2 é de tubo PA3. Desta forma, a Pregoeira delibera em DESCLASSIFICAR a empresa nos itens mencionados. |
| 18/03/2024 - 13:50:27 | Sistema | O item 0010 tem como novo arrematante Artefatos de Cimento Moamar Ltda com lance de R\$ 737,00. |
| 18/03/2024 - 13:51:27 | Sistema | O fornecedor BECAJOL ARTEFATOS E CONSTRUÇÃO LTDA foi desclassificado para o item 0006 pelo pregoeiro. |
| 18/03/2024 - 13:51:27 | Sistema | Motivo: De exame dos documentos apresentados, e após realização de diligência junto ao Setor de Engenharia do Município para análise técnica dos laudos apresentados, a pregoeira e a equipe de apoio verificaram que a empresa BECAJOL não atendeu ao 8.1.1 do Edital, para os itens 06 e 07, pois os ensaios apresentados demonstram que os tubos referidos não se encontram em conformidade com as normas da NBR 8890. Mais especificamente, para o Tubo de concreto M/F 0,80mt PA1 não atende os requisitos da NBR no Cobrimento da Armadura/Fêmea/Int e Macho/Int, na Compressão Diametral/Carga de Trinca e Carga de Ruptura e na Absorção de Água/Macho; e para o Tubo de concreto M/F 1,00mt PA1 não atende os requisitos da NBR na Compressão Diametral/Carga de Trinca e Carga de Ruptura. Desta forma, a Pregoeira delibera em DESCLASSIFICAR a empresa nos itens mencionados. |
| 18/03/2024 - 13:51:27 | Sistema | O item 0006 tem como novo arrematante Nilsson & Cia. Ltda. com lance de R\$ 236,00. |
| 18/03/2024 - 13:51:45 | Sistema | O fornecedor BECAJOL ARTEFATOS E CONSTRUÇÃO LTDA foi desclassificado para o item 0007 pelo pregoeiro. |
| 18/03/2024 - 13:51:45 | Sistema | Motivo: De exame dos documentos apresentados, e após realização de diligência junto ao Setor de Engenharia do Município para análise técnica dos laudos apresentados, a pregoeira e a equipe de apoio verificaram que a empresa BECAJOL não atendeu ao 8.1.1 do Edital, para os itens 06 e 07, pois os ensaios apresentados demonstram que os tubos referidos não se encontram em conformidade com as normas da NBR 8890. Mais especificamente, para o Tubo de concreto M/F 0,80mt PA1 não atende os requisitos da NBR no Cobrimento da Armadura/Fêmea/Int e Macho/Int, na Compressão Diametral/Carga de Trinca e Carga de Ruptura e na Absorção de Água/Macho; e para o Tubo de concreto M/F 1,00mt PA1 não atende os requisitos da NBR na Compressão Diametral/Carga de Trinca e Carga de Ruptura. Desta forma, a Pregoeira delibera em DESCLASSIFICAR a empresa nos itens mencionados. |



| | | |
|-----------------------|---------|---|
| 18/03/2024 - 13:51:45 | Sistema | O item 0007 tem como novo arrematante Artefatos de Cimento Jung Ltda com lance de R\$ 339,00. |
| 18/03/2024 - 13:52:36 | Sistema | Para o item 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor Strada Concretos Ltda. |
| 18/03/2024 - 13:52:49 | Sistema | Para o item 0008 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor Transconcretos Transporte Rodoviário de Carga e Industria e Comércio de Concreto Ltda. |
| 18/03/2024 - 13:53:48 | Sistema | Para o item 0005 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor Artefatos de Cimento Jung Ltda. |
| 18/03/2024 - 13:54:01 | Sistema | Para o item 0009 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor Artefatos de Cimento Jung Ltda. |
| 18/03/2024 - 13:58:20 | Sistema | Foram solicitadas diligências para o item 0002. O prazo de envio é até às 16:15 do dia 18/03/2024. |
| 18/03/2024 - 13:58:20 | Sistema | Motivo: Prezada licitante Artefatos de Cimento Moamar Ltda. Tendo em vista nova classificação no referido item, solicito o envio da proposta final (arquivo), conforme item 8.1 do Edital, bem como dos ensaios solicitados no item 8.1.1 e dos documentos de habilitação. |
| 18/03/2024 - 13:58:55 | Sistema | Foram solicitadas diligências para o item 0010. O prazo de envio é até às 16:15 do dia 18/03/2024. |
| 18/03/2024 - 13:58:55 | Sistema | Motivo: Prezada licitante Artefatos de Cimento Moamar Ltda. Tendo em vista nova classificação no referido item, solicito o envio da proposta final (arquivo), conforme item 8.1 do Edital, bem como dos ensaios solicitados no item 8.1.1 e dos documentos de habilitação. |
| 18/03/2024 - 14:00:17 | Sistema | Foram solicitadas diligências para o item 0007. O prazo de envio é até às 16:15 do dia 18/03/2024. |
| 18/03/2024 - 14:00:17 | Sistema | Motivo: Prezado licitante Artefatos de Cimento Jung Ltda, solicito envio de novo arquivo de proposta final readequada, bem como do ensaio do item 07. |
| 18/03/2024 - 14:02:22 | Sistema | Foram solicitadas diligências para o item 0003. O prazo de envio é até às 16:15 do dia 18/03/2024. |
| 18/03/2024 - 14:02:22 | Sistema | Motivo: Prezada licitante BECAJOL ARTEFATOS E CONSTRUÇÃO LTDA. Tendo em vista nova classificação nos itens, solicito o envio da proposta final readequada (arquivo), conforme item 8.1 do Edital, bem como dos ensaios dos itens 03 e 04. |
| 18/03/2024 - 14:02:45 | Sistema | Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 16:15 do dia 18/03/2024. |
| 18/03/2024 - 14:02:45 | Sistema | Motivo: Prezada licitante BECAJOL ARTEFATOS E CONSTRUÇÃO LTDA. Tendo em vista nova classificação nos itens, solicito o envio da proposta final readequada (arquivo), conforme item 8.1 do Edital, bem como dos ensaios dos itens 03 e 04. |
| 18/03/2024 - 14:03:45 | Sistema | Foram solicitadas diligências para o item 0006. O prazo de envio é até às 16:15 do dia 18/03/2024. |
| 18/03/2024 - 14:03:45 | Sistema | Motivo: Prezada licitante Nilsson & Cia. Ltda. Tendo em vista nova classificação nos itens, solicito o envio da proposta final readequada (arquivo), conforme item 8.1 do Edital, bem como do ensaio do item 06. |
| 18/03/2024 - 14:39:10 | Sistema | A diligência do item 0002 foi anexada ao processo. |
| 18/03/2024 - 14:39:24 | Sistema | A diligência do item 0010 foi anexada ao processo. |
| 18/03/2024 - 15:30:02 | Sistema | A diligência do item 0006 foi anexada ao processo. |
| 18/03/2024 - 17:03:23 | Sistema | O processo foi suspenso por iniciativa do pregoeiro. |
| 18/03/2024 - 17:03:23 | Sistema | Motivo: Devido ao término do horário de expediente, e não tendo tido tempo hábil para a análise dos documentos, devido à execução concomitante de outros processos licitatórios, a Pregoeira delibera em suspender a sessão. Prosseguimento: 19/03, às 09h. |
| 19/03/2024 - 09:02:59 | Sistema | A sessão foi reaberta pelo pregoeiro. |
| 19/03/2024 - 09:02:59 | Sistema | Motivo: Conforme informado anteriormente. |
| 19/03/2024 - 09:25:08 | Sistema | O fornecedor Artefatos de Cimento Moamar Ltda foi desclassificado para o item 0002 pelo pregoeiro. |
| 19/03/2024 - 09:25:08 | Sistema | Motivo: De exame dos documentos apresentados, e após realização de diligência junto ao Setor de Engenharia do Município para análise técnica dos laudos apresentados, a pregoeira e a equipe de apoio verificaram que a empresa Artefatos de Cimento Moamar não atendeu ao 8.1.1 do Edital, para o item 03, pois o ensaio apresentado é de tubo PB, e não MF. Além disso, o ensaio demonstra que o referido tubo não se encontra em conformidade com as normas da NBR 8890. Desta forma, a Pregoeira delibera em DESCLASSIFICAR a empresa no item mencionado. |
| 19/03/2024 - 09:25:08 | Sistema | O item 0002 tem como novo arrematante BECAJOL ARTEFATOS E CONSTRUÇÃO LTDA com lance de R\$ 78,00. |
| 19/03/2024 - 09:28:16 | Sistema | Para o item 0010 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor Artefatos de Cimento Moamar Ltda. |
| 19/03/2024 - 09:28:54 | Sistema | O fornecedor Artefatos de Cimento Jung Ltda foi desclassificado para o item 0007 pelo pregoeiro. |
| 19/03/2024 - 09:28:54 | Sistema | Motivo: Empresa não enviou os documentos solicitados, sendo, desta forma, desclassificada no item. |
| 19/03/2024 - 09:28:54 | Sistema | O item 0007 tem como novo arrematante Nilsson & Cia. Ltda. com lance de R\$ 350,00. |
| 19/03/2024 - 09:31:53 | Sistema | Para o item 0006 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor Nilsson & Cia. Ltda.. |
| 19/03/2024 - 09:32:30 | Sistema | O fornecedor BECAJOL ARTEFATOS E CONSTRUÇÃO LTDA foi desclassificado para o item 0003 pelo pregoeiro. |
| 19/03/2024 - 09:32:30 | Sistema | Motivo: Empresa não enviou os documentos solicitados, sendo, desta forma, desclassificada no item. |
| 19/03/2024 - 09:32:30 | Sistema | O item 0003 tem como novo arrematante Nilsson & Cia. Ltda. com lance de R\$ 96,00. |
| 19/03/2024 - 09:32:49 | Sistema | O fornecedor BECAJOL ARTEFATOS E CONSTRUÇÃO LTDA foi desclassificado para o item 0004 pelo pregoeiro. |
| 19/03/2024 - 09:32:49 | Sistema | Motivo: Empresa não enviou os documentos solicitados, sendo, desta forma, desclassificada no item. |
| 19/03/2024 - 09:32:49 | Sistema | O item 0004 tem como novo arrematante Nilsson & Cia. Ltda. com lance de R\$ 124,00. |
| 19/03/2024 - 09:38:01 | Sistema | Foram solicitadas diligências para o item 0003. O prazo de envio é até às 13:00 do dia 19/03/2024. |
| 19/03/2024 - 09:38:01 | Sistema | Motivo: Prezada licitante, Nilsson & Cia. Ltda.. Tendo em vista nova classificação nos itens, solicito o envio da proposta final readequada (arquivo), conforme item 8.1 do Edital, bem como dos ensaios solicitados no item 8.1.1 para os itens: 03, 04 e 07. |
| 19/03/2024 - 09:38:55 | Sistema | Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 13:00 do dia 19/03/2024. |
| 19/03/2024 - 09:38:55 | Sistema | Motivo: Prezada licitante, Nilsson & Cia. Ltda.. Tendo em vista nova classificação nos itens, solicito o envio da proposta final readequada (arquivo), conforme item 8.1 do Edital, bem como dos ensaios solicitados no item 8.1.1 para os itens: 03, 04 e 07. |
| 19/03/2024 - 09:39:15 | Sistema | Foram solicitadas diligências para o item 0007. O prazo de envio é até às 13:00 do dia 19/03/2024. |



| | | |
|-----------------------|-----------|--|
| 19/03/2024 - 09:39:15 | Sistema | Motivo: Prezada licitante, Nilsson & Cia. Ltda.. Tendo em vista nova classificação nos itens, solicito o envio da proposta final readequada (arquivo), conforme item 8.1 do Edital, bem como dos ensaios solicitados no item 8.1.1 para os itens: 03, 04 e 07. |
| 19/03/2024 - 09:40:45 | Sistema | Foram solicitadas diligências para o item 0002. O prazo de envio é até às 13:00 do dia 19/03/2024. |
| 19/03/2024 - 09:40:45 | Sistema | Motivo: Prezada licitante, BECAJOL ARTEFATOS E CONSTRUÇÃO LTDA. Tendo em vista nova classificação nos itens, solicito o envio da proposta final readequada (arquivo), conforme item 8.1 do Edital, bem como do ensaio solicitado no item 8.1.1 para o item: 02. |
| 19/03/2024 - 10:28:50 | Sistema | A diligência do item 0003 foi anexada ao processo. |
| 19/03/2024 - 10:29:03 | Sistema | A diligência do item 0007 foi anexada ao processo. |
| 19/03/2024 - 13:12:36 | Sistema | O fornecedor BECAJOL ARTEFATOS E CONSTRUÇÃO LTDA foi desclassificado para o item 0002 pelo pregoeiro. |
| 19/03/2024 - 13:12:36 | Sistema | Motivo: Empresa não enviou os documentos solicitados, sendo, desta forma, desclassificada no item. |
| 19/03/2024 - 13:12:36 | Sistema | O item 0002 tem como novo arrematante Artefatos de Cimento Jung Ltda com lance de R\$ 87,00. |
| 19/03/2024 - 13:13:44 | Sistema | Foram solicitadas diligências para o item 0002. O prazo de envio é até às 16:00 do dia 19/03/2024. |
| 19/03/2024 - 13:13:44 | Sistema | Motivo: Prezada licitante Artefatos de Cimento Jung Ltda. Tendo em vista nova classificação no item, solicito o envio da proposta final readequada (arquivo), conforme item 8.1 do Edital, bem como do ensaio solicitado no item 8.1.1 para o item: 02. |
| 19/03/2024 - 13:21:07 | Sistema | O fornecedor Nilsson & Cia. Ltda. foi desclassificado para o item 0004 pelo pregoeiro. |
| 19/03/2024 - 13:21:07 | Sistema | Motivo: Empresa não enviou os documentos solicitados, sendo, desta forma, desclassificada no item. |
| 19/03/2024 - 13:21:07 | Sistema | O item 0004 tem como novo arrematante Artefatos de Cimento Moamar Ltda com lance de R\$ 150,00. |
| 19/03/2024 - 13:22:52 | Sistema | Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 16:00 do dia 19/03/2024. |
| 19/03/2024 - 13:22:52 | Sistema | Motivo: Prezada licitante Artefatos de Cimento Jung Ltda. Tendo em vista nova classificação no item, solicito o envio da proposta final readequada (arquivo), conforme item 8.1 do Edital, bem como do ensaio solicitado no item 8.1.1 para o item: 04. |
| 19/03/2024 - 13:37:08 | Sistema | Para o item 0003 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor Nilsson & Cia. Ltda.. |
| 19/03/2024 - 13:38:50 | Sistema | Para o item 0007 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor Nilsson & Cia. Ltda.. |
| 19/03/2024 - 13:47:17 | Sistema | A diligência do item 0004 foi anexada ao processo. |
| 19/03/2024 - 16:43:02 | Sistema | O fornecedor Artefatos de Cimento Jung Ltda foi desclassificado para o item 0002 pelo pregoeiro e, por não ter mais lances ou propostas válidas, foi considerado fracassado. |
| 19/03/2024 - 16:43:02 | Sistema | Motivo: Empresa não enviou os documentos solicitados, sendo, desta forma, desclassificada no item. |
| 19/03/2024 - 16:45:08 | Sistema | O fornecedor Artefatos de Cimento Moamar Ltda foi desclassificado para o item 0004 pelo pregoeiro e, por não ter mais lances ou propostas válidas, foi considerado fracassado. |
| 19/03/2024 - 16:45:08 | Sistema | Motivo: De exame dos documentos apresentados, e após realização de diligência junto ao Setor de Engenharia do Município para análise técnica dos laudos apresentados, a pregoeira e a equipe de apoio verificaram que a empresa Artefatos de Cimento Moamar não atendeu ao 8.1.1 do Edital, para os itens 04, pois o ensaio apresentado demonstra que o referido tubo não se encontra em conformidade com as normas da NBR 8890. Mais especificamente, no Cobrimento da Armadura/Macho/Ext e Fêmea/Ext. |
| 19/03/2024 - 16:45:54 | Sistema | A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 20/03/2024 às 10:00. |
| 19/03/2024 - 16:45:54 | Sistema | A data limite de intenção de recursos para o item 0002 foi definida pelo pregoeiro para 20/03/2024 às 10:00. |
| 19/03/2024 - 16:45:54 | Sistema | A data limite de intenção de recursos para o item 0003 foi definida pelo pregoeiro para 20/03/2024 às 10:00. |
| 19/03/2024 - 16:45:54 | Sistema | A data limite de intenção de recursos para o item 0004 foi definida pelo pregoeiro para 20/03/2024 às 10:00. |
| 19/03/2024 - 16:45:54 | Sistema | A data limite de intenção de recursos para o item 0005 foi definida pelo pregoeiro para 20/03/2024 às 10:00. |
| 19/03/2024 - 16:45:54 | Sistema | A data limite de intenção de recursos para o item 0006 foi definida pelo pregoeiro para 20/03/2024 às 10:00. |
| 19/03/2024 - 16:45:54 | Sistema | A data limite de intenção de recursos para o item 0007 foi definida pelo pregoeiro para 20/03/2024 às 10:00. |
| 19/03/2024 - 16:45:54 | Sistema | A data limite de intenção de recursos para o item 0008 foi definida pelo pregoeiro para 20/03/2024 às 10:00. |
| 19/03/2024 - 16:45:54 | Sistema | A data limite de intenção de recursos para o item 0009 foi definida pelo pregoeiro para 20/03/2024 às 10:00. |
| 19/03/2024 - 16:45:54 | Sistema | A data limite de intenção de recursos para o item 0010 foi definida pelo pregoeiro para 20/03/2024 às 10:00. |
| 20/03/2024 - 09:41:38 | Sistema | O fornecedor Artefatos de Cimento Jung Ltda - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0010. |
| 20/03/2024 - 10:20:34 | Sistema | Intenção de recurso foi deferida para o item 0010. |
| 20/03/2024 - 10:20:34 | Sistema | Intenção: Peça a reclassificação de nossa empresa para este item pois o laudo apresentado cumpre com as classes PA1, PA2 e PA3. Como exemplo e para ilustrar: Se o Município estiver comprando uma carregadeira, pedir um documento que comprove a capacidade mínima de carga de 20 toneladas e o licitante apresentar um documento que comprove a capacidade do equipamento para 30 toneladas este licitante será desclassificado? Questiono pois é exatamente o que aconteceu. Peça que seja reconsiderada a decisão. Em todos os municípios do estado onde pedem laudos para tubos de concreto PA2 1500mm é este laudo que apresentamos e nunca fomos inabilitados por isso. |
| 20/03/2024 - 10:22:17 | Sistema | O prazo para recursos no item 0010 foi definido pelo pregoeiro para 25/03/2024 às 23:59, com limite de contrarrazão para 28/03/2024 às 23:59. |
| 25/03/2024 - 17:17:58 | Sistema | O fornecedor Artefatos de Cimento Jung Ltda - EPP/SS enviou recurso para o item 0010. |
| 01/04/2024 - 15:05:02 | Sistema | Os recursos do item 0010 foram encaminhados para julgamento. |
| 01/04/2024 - 15:06:32 | Pregoeiro | Despacho da Pregoeira quanto ao recurso apresentado: Trata-se de recurso interposto pela empresa ARTEFATOS DE CIMENTO JUNG LTDA, apresentado com base no Art. 165, I, da Lei 14.133/21, contra a decisão de desclassificação da licitante no item 10, por ter apresentado laudo de ensaio de Tubo de concreto M/F 1,5M PA3, e não PA2 como solicitado pelo Edital. A empresa recorrente solicita, em suma, a reclassificação da empresa no item 10, alegando que o laudo apresentado serve tanto para PA1, PA2 e PA3, conforme tabela da NBR 8890/2020, pois se o tubo ultrapassou a resistência à compressão diametral, este tubo não deixa de ser um PA2, como também em atingindo as cargas para PA3, pode ser assim considerado. Foi oferecido prazo de contrarrazões às demais licitantes, não tendo sido apresentadas impugnações por nenhuma empresa. Do recebimento da peça recursal, a Pregoeira deliberou em solicitar parecer técnico ao Setor de Engenharia do Município, o qual informou que ... (CONTINUA) |



01/04/2024 - 15:06:32

Pregoeiro

(CONT. 1) 1CEm análise ao relatado no recurso apresentado pela empresa Artefatos de Cimento Jung LTDA: - O laudo especifica que a amostra testada foi identificada como PA-3; - É claro que um tubo PA-3 irá atender aos requisitos mínimos exigidos para classes inferiores, mas, os tubos de concreto classificados como PA-1, PA-2, PA-3 e PA-4 são produtos diferentes entre si, possuindo parâmetros de resistência mínimos correspondentes a cada classe; - Para fabricação dos tubos de diferentes classes, são utilizados quantitativos de materiais distintos (principalmente armadura), o que resulta em valores de mercado correspondentes; - O laudo de um tubo de concreto PA-3 não tem validade para qualquer outra classe, pois são produtos distintos. 1D Desta forma, a Pregoeira delibera em manter sua decisão inicial, encaminhando o recurso à autoridade superior, para deliberação.

03/04/2024 - 16:19:03

Sistema

A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.

Taline Rex Zuchi

Pregoeiro

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER

Autoridade Competente

Josiane Zuchi

Apoio

MÁRCIA FACHINELLI DEBIASI

Apoio

